



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Protocolo 1043/2022
vefa
Armaff 09/06/22

RECEBIDO
EM 09/06/2022 10:46 Hrs
GABINETE SEFIN
ASSINATURA

SESP
Ofício SISEMJUN nº 52/2022
DATA: 09/06/2022
RECEBE: Geny
HORA: 10:30
Ao P.M.M./CE

SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
SEJU
Recebido em 09/06/22
AS 10:53
Por: Patrícia RPS

Juazeiro do Norte - CE, 08 de Junho de 2022

Recebi aos 09/06/22
Agny Leisy
GAB. SEBEST

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte - CE

Exmo. Sr. Walberton Carneiro Gomes

Procurador Geral do Município de Juazeiro do Norte - CE

Exmo. Sr. Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Administração do Município de Juazeiro do Norte - CE

Exmo. Sr. José Gonçalves de Moura Neto

Secretário de Finanças do Município de Juazeiro do Norte - CE

Exmo. Sr. Fernando Torres Laureano

Controlador e Ouvidor Geral do Município de Juazeiro do Norte - CE

Exma. Sr^a. Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte - CE

Exma. Sr^a. Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CE

Exma. Sr^a. Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte - CE

Exmo. Sr. Diogo dos Santos Machado

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte - CE

Exmo. Sr. Cicero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte - CE

Exmo. Sr. José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte - CE

Exma. Sr^a. Sílvia Paula Soares Rodrigues

Secretária de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte - CE

Exmo. Sr. José Bendimar de Lima Júnior

Secretário de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte - CE

Exmo. Sr. José Eraldo Oliveira Costa

Superintendente da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte - CE

Gabinete do Prefeito
Recebido em 08/06/2022
Por: Patrícia horas: 16:33

Recebido PGM
08/06/2022
Dionilson ALUM

Érika Valeska de Novaes Venâncio
Assessora Técnica I
Portaria 0393/2021
08/06/22
Gabinete SESAU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEAD
09/06/22
Horas: 16:33

Recebido, SEMANF
09-06-22
10:31

Recebido, SEARC
09/06/22
09:57
Quina

Marciana
SEAGRI
09/06/22
10:00

ASSUNTO: COMUNICA GREVE GERAL COM PARALISAÇÃO PARCIAL DA CATEGORIA (ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 7.783/1989)

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município -

CGM
Recebido em 09/06/2022
Às 11:00 horas

ASS.: Sereno



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

O **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte – CE**, entidade sindical representativa dos servidores públicos do Município de Juazeiro do Norte – CE, legalmente constituída, com registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme processo nº 24000.004161/90-15, por meio de seu Presidente, vem respeitosamente, diante de Vossas Excelências, com fulcro na Lei Federal nº 7.783/1989, considerada aplicável aos servidores públicos pelo Supremo Tribunal Federal, **COMUNICAR** à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – CE, às suas Secretárias, Órgãos, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, **que os Servidores de Provimento Efetivo da Administração Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte – CE, exceto os Profissionais do Magistério e os Agentes de Trânsito e Transportes**, em Assembleia Geral Extraordinária Presencial, realizada no dia 24 de Maio de 2022, às 09:30h, em segunda convocação, na Praça do Ourives, situada no Bairro São Miguel, ao lado do antigo SANDU e da Estação de Trem da antiga RFFSA, nesta Cidade, perante esta entidade sindical, **deflagraram Greve Geral com Paralisação Parcial de suas Atividades por Prazo Indeterminado em todo o Serviço Público Municipal**, a qual terá início terça-feira, às 07 (sete) horas do dia 14 de Junho de 2022.

É importante ressaltar, que **desde Fevereiro deste ano, esta entidade tenta avançar no tratamento das reivindicações do Funcionalismo, em especial o Reajuste Salarial 2022 para 2.936 (dois mil, novecentos e trinta e seis) servidores, junto ao Governo Municipal, o qual ao longo dos últimos meses, tem de forma intencional e sistemática, agendado Reuniões simplesmente para colher assinaturas e para rejeitar todas as 6 (seis) Propostas já apresentadas pelo Sindicato, sem em nenhuma delas ter apresentado nenhuma Proposta de Mediação.**

Tal iniciativa, que **contraria o princípio da boa-fé, objetiva criar a falsa impressão de que está negociando efetivamente (quando não está), meramente, com o intuito de ludibriar o Poder Judiciário com vistas a obtenção de medida liminar para suspensão de Greve.**

Em razão do exposto, o movimento paredista justifica-se por **restar frustrado o processo de negociação com vistas ao atendimento objetivo e efetivo da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2022**, na forma do Anexo 'II' do Ofício SISEMJUN nº 17/2021 e dos Ofícios SISEMJUN nº 10, 16, 23 e 41, de 2022.

A **convocação da Assembleia Geral Extraordinária que deflagrou a Greve se deu em conformidade com o Edital de Convocação nº 25, de 13 de Maio de 2022**, publicado nos Jornais impressos 'O Estado' e 'Folha da Manhã', e divulgado no Site do 'Jornal do Cariri', nas Emissoras Locais de Rádio, nas Secretarias e demais Repartições Públicas Municipais, e na Sede e Redes Sociais do Sindicato.



A Assembleia Geral foi realizada em segunda convocação, contando com a deliberação unânime de todos os presentes, conforme relação de assinaturas colhidas na atividade, as quais totalizaram 381 (trezentas e oitenta e uma) assinaturas favoráveis à deflagração do Movimento Paredista.

Em cumprimento ao art. 13 da Lei Federal nº 7.783/1989, fica a **Administração Municipal devidamente notificada sobre o Movimento Grevista, cujo início será a partir das 07 (sete) horas do dia 14 (quatorze) de Junho de 2022**, para todos os Servidores Municipais, exceto os Profissionais do Magistério e os Agentes de Trânsito e Transportes.

Informamos também, que em cumprimento ao art. 13 da Lei Federal nº 7.783/1989, **o Sindicato deu ciência do movimento paredista dos Servidores Municipais aos Usuários dos Serviços Públicos e à População em Geral de Juazeiro do Norte – CE**, por meio de publicação de Comunicado em Jornal, além de outros meios de comunicação, garantindo ampla divulgação na sociedade.

Na oportunidade, **comunicamos que denunciaremos o Governo Gledson por prática antissindical junto ao Ministério Público do Ceará, por obstaculizar o acesso imediato à informação em situação de Greve Iminente do Funcionalismo**, referente às Relações de Servidores e Pessoal Contratados, com vistas à Elaboração de Lista de Pessoal para Manutenção dos Serviços Essenciais, conforme se depreende dos Ofícios da lavra de várias Secretarias Municipais que seguem em anexo.

Tal prática para além de absurda e grave, fere de morte o dever inerente desta Municipalidade de salvaguardar o interesse público e de mitigar os efeitos da Greve sobre a coletividade, sem contar que fulmina o disposto nos arts. 9º e 11º da lei Federal nº 7.783/1989.

Neste sentido, **esta entidade sindical solicitará mediação do Ministério Público do Estado do Ceará para fins de celebração de Acordo** no que tange a Manutenção dos Serviços Públicos Essenciais em percentuais mínimos e ao Atendimento da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2022.

Comunicamos ainda, que mesmo com a prática antissindical do Governo Gledson, **a categoria manterá em atividade, pessoal no percentual de 30% (trinta por cento), com o propósito de assegurar a manutenção da prestação dos serviços essenciais** indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei Federal nº 7.783/1989.

Salientamos que **foram inúmeras as tentativas empreendidas por este Sindicato no sentido de tentar convencer os Gestores do Município de Juazeiro do Norte – CE, a atender os pleitos dos servidores municipais, no entanto, por falta de sensibilidade e de interesse político da atual Administração Municipal, que estabelece prioridades que ferem o interesse público e a legislação**



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

vigente, as negociações com foco no Reajuste Salarial e nas Pautas Específicas não avançaram, situação que fez culminar a deflagração do Movimento Grevista.

Só para ilustrar, no período de Dezembro de 2021 a Maio de 2022, o Município de Juazeiro do Norte-CE ampliou de sobremaneira as Contratações Temporárias por Tempo Determinado, passando de 1.754 para 2.738 contratações.

No mesmo período, a despesa nominal mensal, em reais, com tais contratações subiu de R\$ 2,8 milhões de reais para R\$ 4,7 milhões, o que implica no aumento do gasto com Contratações Temporárias da ordem de 68%.

Para além do exposto, tais Contratações Temporárias, em sua maioria, são eivadas de irregularidade, uma vez que na forma, não são precedidas de processo seletivo, e no conteúdo, implicam em desvio de finalidade não se prestando à substituição de servidor concursado, em razão de licenças e demais afastamentos na forma da Lei, configurando medida abusiva com clássico objetivo político-eleitoral.

No entanto, mesmo ante o exposto, os Servidores Municipais na referida Assembleia Geral de Deflagração de Greve, aprovaram a 7ª Proposta de Reajuste Salarial associada à Pauta de Reivindicações Específicas Prioritárias, na forma do Anexo 'I e II' deste Ofício, para negociação junto ao Poder Executivo Municipal.

Por fim, esclarecemos que continuamos abertos ao processo de negociação efetivo e pautado na boa-fé, razão pelo qual solicitamos o agendamento de reunião urgente com a presença do Prefeito Municipal e do Procurador Geral do Município, com vistas ao atendimento das reivindicações da categoria e conclusão da Greve.

Segue em anexo, 7ª Proposta de Reajuste Salarial com Pauta de Reivindicações Específicas Prioritárias, Ofícios das Secretarias Municipais obstaculizando o acesso imediato a informações e cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária que deflagrou o Movimento Grevista, acompanhada da Lista de Presença, do Edital de Convocação, bem como cópia do Estatuto da Entidade, da Ata de Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato e da Certidão de Registro Sindical.

Atenciosamente,

Marcelo Alves de Oliveira
Presidente do SISEMJUN



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ANEXO 'I' A QUE SE REFERE O OFÍCIO SISEMJUN Nº 52/2022

Dispõe sobre a 7ª Proposta de Reajuste Salarial 2022 para os Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, exceto os Profissionais do Magistério e os Agente de Trânsito e Transportes.

CAPÍTULO ÚNICO

CARACTERÍSTICAS DA 7ª PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL 2022

- 1) **Reajuste Salarial Complementar para todos os Servidores Municipais**, exceto para os Profissionais do Magistério e Agentes de Trânsito e Transportes, com percentuais variáveis organizados pela metodologia de fixação de salários, **com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de Setembro de 2022**;
- 2) **Piso Salarial para 355** (trezentos e cinquenta e cinco) **cargos efetivos de nível fundamental não inferior a R\$ 1.250,00** (mil, duzentos e cinquenta reais);
- 3) **Reajuste Salarial Acumulado em 2022**, sobre o Vencimento Básico, não inferior a 13,40% para Médicos, a 14,50% para Analistas Ambientais, Engenheiros e Arquitetos, e a 15% para a maioria dos cargos efetivos de nível superior;
- 4) **Reestruturação das Tabelas de Vencimento Básico dos cargos de nível fundamental, médio e técnico**, estabelecendo diferenças salariais, de, no mínimo, R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre elas, partindo do Piso Salarial;
- 5) **Reajuste Diferenciado** para Guardas Civis Metropolitanos, Motoristas, Técnico em Enfermagem, Pessoal do Setorial de Arrecadação e Fiscalização Municipais e Profissionais de Nível Superior da Área de Enfermagem e Odontologia;
- 6) **Redução do valor nominal mensal, em reais, no percentual de 15% (quinze por cento) da despesa com Contratações Temporárias**, considerando o valor gasto na Folha de Salários de Abril de 2022;
- 7) **Redução do valor nominal mensal, em reais, no percentual de 10% (dez por cento) da despesa com Horas-Extras**, considerando o valor gasto na Folha de Salários de Abril de 2022;
- 8) **Concessão de poderes especiais aos integrantes do SISEMJUN para negociar o Reajuste Salarial e a Pauta de Específica Prioritária**, da Campanha Salarial 2022.



ANEXO 'II' A QUE SE REFERE O OFÍCIO SISEMJUN Nº 52/2022

Dispõe sobre a Pauta de Reivindicações Específicas Prioritárias da Campanha Salarial 2022 dos Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, inclusive dos Profissionais do Magistério.

CAPÍTULO ÚNICO

DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES ESPECÍFICAS PRIORITÁRIAS DA CAMPANHA SALARIAL 2022

- 1) Instituir Gratificação de Atividade Especializada (GAE), no valor percentual de 10% (dez por cento), de forma escalonada, sobre o vencimento básico dos titulares de cargos efetivos e de funções públicas estáveis, de nível superior, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, exceto os Auditores, Auditores Fiscais e os vinculados à Secretaria de Educação, a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 2) Instituir Adicional de Risco de Vida, no valor percentual de 20% (vinte por cento), de forma escalonada, sobre o vencimento básico dos titulares de cargos efetivos de Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Serviços Públicos, Fiscal de Campo e para os integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho, a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 3) Implantar Percentuais do Adicional de Insalubridade, de forma escalonada, para os ocupantes de cargos efetivos e de funções públicas estáveis, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, vinculados à Secretaria de Saúde, a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 4) Criar Gratificação de Atividade Auxiliar em Saúde (GAAS), no valor percentual de 20% (vinte por cento), de forma escalonada, sobre o vencimento básico dos titulares dos cargos efetivos de nível fundamental, médio e técnico do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, vinculados à Secretaria de Saúde, a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 5) Alterar a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 4477/2015, para instituir Gratificação de Atividade de Agente Comunitário de Saúde, no valor percentual de 40% (quarenta por cento), de forma escalonada.



sobre o vencimento básico dos titulares dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.

- 6) Alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3813/2011, para instituir Gratificação de Atividade de Agente de Combate às Endemias, no valor percentual de 40% (quarenta por cento), de forma escalonada, sobre o vencimento básico dos titulares dos cargos efetivos de Agente de Combate às Endemias do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 7) Criar Gratificação de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo Municipal (GATA), no valor percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico dos titulares dos cargos efetivos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Digitador e Secretária (o), do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, exceto os Servidores da Educação, a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 8) Alterar a redação da Lei Municipal nº 3902/2011, para instituir Gratificação de Titulação destinada aos servidores do setorial de Arrecadação, Fiscalização e Auditoria Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 9) Alterar o art. 32 da Lei Municipal Complementar nº 121/2019, para majorar a Gratificação de Atividade de Segurança Comunitária, destinada aos titulares dos cargos de carreira de Guarda Civil Metropolitana do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, passando de 29 para 40% do vencimento básico, de forma escalonada, conforme Minuta de Projeto de Lei Complementar a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 10) Ratear para os Profissionais do Magistério, os valores remanescentes de que trata o *caput* e o parágrafo único, do art. 6º do Decreto Municipal nº 346, de 26 de Setembro de 2017.
- 11) Implantar a ascensão funcional por via acadêmica prevista no art. 40 da Lei Municipal nº 3608/2009 com redação dada pelo art. 7º da Lei Municipal 4233/2013, para os titulares de cargos efetivos da Carreira do Magistério da Educação Básica do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE que a requereram e que preencheram os requisitos para sua concessão, nos termos de negociação pactuada junto a este Sindicato, a partir de 1º de Janeiro de 2023.



SISEMJUN
Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

- 12) Instituir o Grupo Ocupacional Atividades de Apoio em Educação Básica do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, estabelecendo conceitos, quadro de pessoal, jornada de trabalho, carreira, remuneração e direitos, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme Minuta de Projeto de Lei Complementar a ser apresentada pelo SISEMJUN.



Ofício nº. 450/2022 - CGM/JN/CE

Juazeiro do Norte/CE, 06 de junho de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Marcelo Alves de Oliveira

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte/CE

Assunto: Em resposta ao Ofício n. 50/2022

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE
Dia 06/06/2022 Às 18:52
Por: Jennyca

Senhor Presidente,

O Município de Juazeiro do Norte está sujeito e tem sempre sido obediente às normas regulamentadoras da transparência na Administração Pública, em especial à Lei Federal n. 12.527/2011 e Lei Complementar n. 131/2009. Razão pela qual tem por dever disponibilizar a documentação solicitada no Ofício n. 50/2020, **recebido em 06 de junho de 2022.**

Contudo, ao contrário do que parece pensar o SISEMJUN, o poder público não se sujeita a prazos estipulados por particulares e a atuação dos servidores municipais não pode, nem deve se balizar por atemorizações.

Este ente fazendário age pautado nos princípios norteadores da Administração Pública e nenhuma regra ou proibição será desrespeitada em virtude de tentativa de intimidação por parte de qualquer cidadão ou entidade sindical.

Considerando que a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município desenvolve outras atividades além da análise de requerimentos e elaboração das respectivas respostas, bem como o reduzido número de servidores, **é de se reconhecer a ausência de razoabilidade no pedido de atendimento à solicitação em questão no prazo de 48 horas.**

Destarte, mostra-se possível e compatível com o ordenamento vigente, a



designação de local e data para que o requerente tenha acesso ao documento solicitado, qual seja a “Relação dos Servidores Efetivos e de Pessoal Temporário, do Quadro de Pessoal de cada Secretaria Municipal, contendo nome completo, cargo efetivo ou função temporária e local de trabalho”.

Para tanto, serve o presente para comunicar a Vossa Senhoria que, em resposta ao requerimento delineado no Ofício retrocitado e em conformidade com o art. 11, § 1º, inciso I da Lei n. 12.527/2011, a documentação solicitada estará disponível no dia 16 de junho de 2022, das 08:00h às 17:00h, na sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, localizada na Rua Catulo da Paixão, nº 135, 2º andar, sala 203, Ed Central Park, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE.

Por fim, impende mencionar que no item ‘b’ do Ofício de lavra deste sindicato, consta a informação de que agentes públicos teriam “*gerado obstáculos*” para a entrega da relação. Razão pela qual, o(a) subscrevente desta solicita que sejam fornecidos os nomes dos referidos agentes, bem como enviada a comprovação da apontada recalcitrância.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO
TORRES
LAUREANO:007
708489397

Assinado de forma
digital por FERNANDO
TORRES
LAUREANO:0070848939

Dados: 2022.06.06
15:27:08 -03'00'

Fernando Torres Laureano

Controlador e Ouvidor Geral do Município
Portaria nº 0003/2022



OFÍCIO N. 374/2022-DG/DE MUTRAN-PMJN/CE

Juazeiro do Norte/CE, 07 de junho de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Marcelo Alves de Oliveira

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte/CE

Em resposta ao Ofício n. 50/2022

Senhor Presidente,

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE
Dia: 07/06/22 As: 12:23
Por: Leizimara Sousa

O Município de Juazeiro do Norte está sujeito e tem sempre sido obediente às normas regulamentadoras da transparência na Administração Pública, em especial à Lei Federal n. 12.527/2011 e Lei Complementar n. 131/2009. Razão pela qual tem por dever disponibilizar a documentação solicitada no Ofício n. 50/2020, **recebido em 06 de junho de 2022.**

Contudo, ao contrário do que parece pensar o SISEMJUN, o poder público não se sujeita a prazos estipulados por particulares e a atuação dos servidores municipais não pode, nem deve se balizar por atemorizações.

Este ente fazendário age pautado nos princípios norteadores da Administração Pública e nenhuma regra ou proibição será desrespeitada em virtude de tentativa de intimidação por parte de qualquer cidadão ou entidade sindical.

Considerando que o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE – DEMUTRAN, desenvolve outras atividades além da análise de requerimentos e elaboração das respectivas respostas, bem como o reduzido número de servidores, **é de se reconhecer a ausência de razoabilidade no pedido de atendimento à solicitação em questão no prazo de 48 horas.**

Destarte, mostra-se possível e compatível com o ordenamento vigente, a designação de local e data para que o requerente tenha



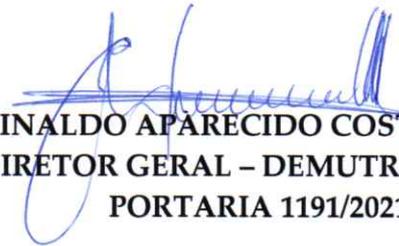
acesso ao documento solicitado, qual seja a "Relação dos Servidores Efetivos e de Pessoal Temporário, do Quadro de Pessoal de cada Secretaria Municipal, contendo nome completo, cargo efetivo ou função temporária e local de trabalho".

Para tanto, serve o presente para comunicar a Vossa Senhoria que, em resposta ao requerimento delineado no Ofício retrocitado e em conformidade com o art. 11, § 1º, inciso I da Lei n. 12.527/2011, a documentação solicitada estará disponível no dia 16 de junho de 2022, das 08:00h às 14:00h, no Setor de Recursos Humanos do DEMUTRAN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, 02, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE.

Por fim, impende mencionar que no item 'b' do Ofício de lavra deste sindicato, consta a informação de que agentes públicos teriam "gerado obstáculos" para a entrega da relação. Razão pela qual, o(a) subscrevente desta solicita que sejam fornecidos os nomes dos referidos agentes, bem como enviada a comprovação da apontada recalcitrância.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



EDINALDO APARECIDO COSTA MOURA
DIRETOR GERAL - DEMUTRAN/PMJN.
PORTARIA 1191/2021.



OFÍCIO N. 339/2022/GAB/SEDUC/JN/CE

Juazeiro do Norte/CE, 07 de junho de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Marcelo Alves de Oliveira

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte/CE

Assunto: Resposta ao Ofício SISEMJUN nº 50/2022

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE
Dia 07/06/22 Às 12:15
Por: JESSYZA

Senhor Presidente,

O Município de Juazeiro do Norte está sujeito e tem sempre sido obediente às normas regulamentadoras da transparência na Administração Pública, em especial à Lei Federal n. 12.527/2011 e Lei Complementar n. 131/2009. Razão pela qual tem por dever disponibilizar a documentação solicitada no Ofício SISEMJUN nº 50/2022, **recebido em 06 de junho de 2022.**

Contudo, ao contrário do que parece pensar o SISEMJUN, o poder público não se sujeita a prazos estipulados por particulares e a atuação dos servidores municipais não pode, nem deve se balizar por atemorizações.

Este ente fazendário age pautado nos princípios norteadores da Administração Pública e nenhuma regra ou proibição será desrespeitada em virtude de tentativa de intimidação por parte de qualquer cidadão ou entidade sindical.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação desenvolve outras atividades além da análise de requerimentos e elaboração das respectivas respostas, bem como o reduzido número de servidores, **é de se reconhecer a ausência de razoabilidade no pedido de atendimento à solicitação em questão no prazo de 48 horas.**

Destarte, mostra-se possível e compatível com o ordenamento vigente, a designação de local e data para que o requerente tenha acesso ao documento solicitado, qual seja a "Relação dos Servidores Efetivos e de Pessoal Temporário, do Quadro de Pessoal de cada Secretaria Municipal, contendo nome completo, cargo efetivo ou função temporária e local de trabalho".

Para tanto, serve o presente para comunicar a Vossa Senhoria que, em resposta ao requerimento delineado no Ofício supramencionado e em conformidade com o art. 11, § 1º, inciso I da Lei n. 12.527/2011, a documentação solicitada estará



disponível **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Francisco/Rua 15 de Novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE.

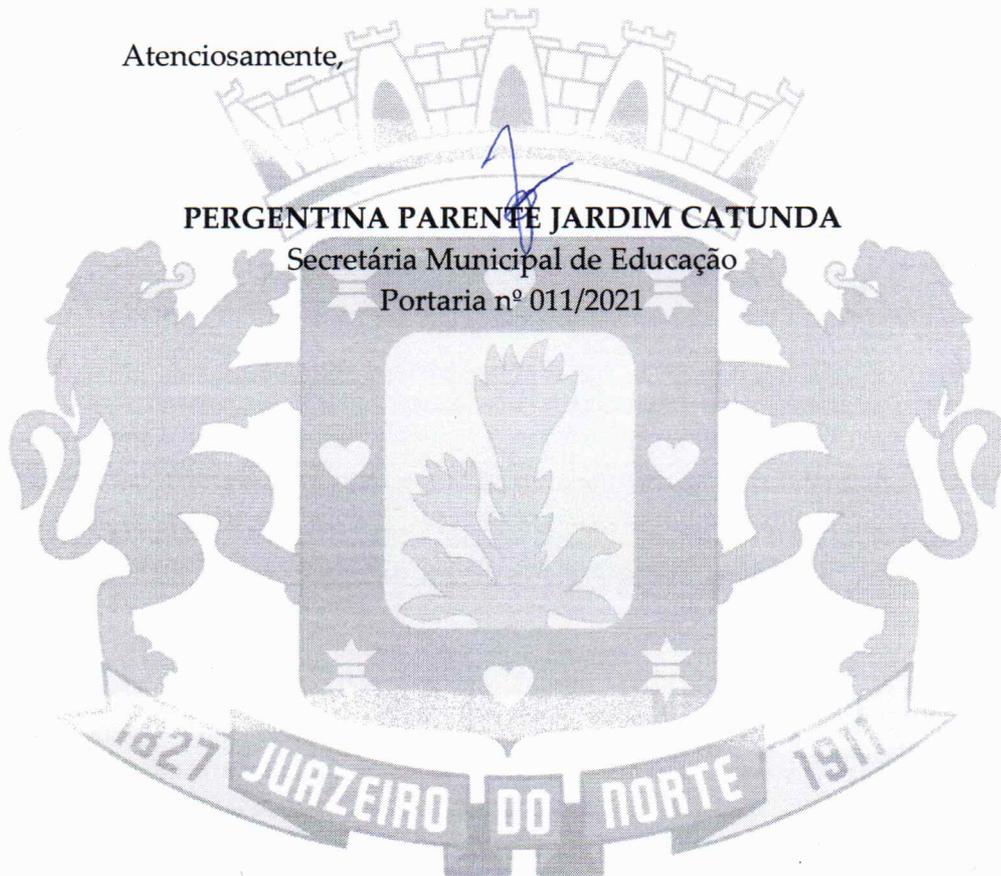
Por fim, impende mencionar que no item 'b' do Ofício de lavra deste sindicato, consta a informação de que agentes públicos teriam "*gerado obstáculos*" para a entrega da relação. Razão pela qual, a subscrevente desta solicita que sejam fornecidos os nomes dos referidos agentes, bem como enviada a comprovação da apontada recalcitrância.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 011/2021





Ofício nº 528/2022/SEAD

Juazeiro do Norte, Ceará, 07 de junho de 2022.

Prezado Senhor

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte/CE

Assunto: Resposta ao Ofício nº 50/2022.

Prezado Senhor Presidente,

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE
Dia: 08/06/2022, As: 14:16
Por: Legimara Soares
Recebido via e-mail

O Município de Juazeiro do Norte está sujeito e tem sempre sido obediente às normas regulamentadoras da transparência na Administração Pública, em especial à Lei Federal n. 12.527/2011 e Lei Complementar n. 131/2009. Razão pela qual tem por dever disponibilizar a documentação solicitada no Ofício n. 50/2020, **recebido em 06 de junho de 2022.**

Contudo, ao contrário do que parece pensar o SISEMJUN, o poder público não se sujeita a prazos estipulados por particulares e a atuação dos servidores municipais não pode, nem deve se balizar por atemorizações.

Este ente fazendário age pautado nos princípios norteadores da Administração Pública e nenhuma regra ou proibição será desrespeitada em virtude de tentativa de intimidação por parte de qualquer cidadão ou entidade sindical.

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração desenvolve outras atividades além da análise de requerimentos e elaboração das respectivas respostas, bem como o reduzido número de servidores, **é de se reconhecer a ausência de razoabilidade no pedido de atendimento à solicitação em questão no prazo de 48 horas.**

Destarte, mostra-se possível e compatível com o ordenamento vigente, a designação de local e data para que o requerente tenha acesso ao documento solicitado, qual seja a "Relação dos Servidores Efetivos e de Pessoal Temporário, do Quadro de Pessoal de cada Secretaria Municipal, contendo nome completo, cargo efetivo ou função temporária e local de trabalho".



Para tanto, serve o presente para comunicar a Vossa Senhoria que, em resposta ao requerimento delineado no Ofício retrocitado e em conformidade com o art. 11, § 1º, inciso I da Lei n. 12.527/2011, a documentação solicitada referente aos servidores vinculados a esta Secretaria Municipal de Administração estará disponível no dia 10 de junho de 2022 na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º andar do Palácio Municipal José Geraldo da Cruz.

Por fim, impende mencionar que no item 'b' do Ofício de lavra deste sindicato, consta a informação de que agentes públicos teriam "gerado obstáculos" para a entrega da relação. Razão pela qual, o (a) subscrevente desta solicita que sejam fornecidos os nomes dos referidos agentes, bem como enviada a comprovação da apontada recalcitrância.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022



Ofício nº 532/2022 – GAB/SEDEST

Juazeiro do Norte - CE, 06 de junho de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
Marcelo Alves de Oliveira
Presidente do SISEMJUN

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 50/2022 SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE
Dia 07 de Junho de 2022 às 10:46
Por Elizandra Soares

Recebido via e-mail

O Município de Juazeiro do Norte está sujeito e tem sempre sido obediente às normas regulamentadoras da transparência na Administração Pública, em especial à Lei Federal n. 12.527/2011 e Lei Complementar n. 131/2009. Razão pela qual tem por dever disponibilizar a documentação solicitada no Ofício n. 50/2020, **recebido em 06 de junho de 2022.**

Contudo, ao contrário do que parece pensar o SISEMJUN, o poder público não se sujeita a prazos estipulados por particulares e a atuação dos servidores municipais não pode, nem deve se balizar por atemorizações.

Este ente fazendário age pautado nos princípios norteadores da Administração Pública e nenhuma regra ou proibição será desrespeitada em virtude de tentativa de intimidação por parte de qualquer cidadão ou entidade sindical.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST, desenvolve outras atividades além da análise de requerimentos e elaboração das respectivas respostas, bem como o reduzido número de servidores, **é de se reconhecer a ausência de razoabilidade no pedido de atendimento à solicitação em questão no prazo de 48 horas.**

Destarte, mostra-se possível e compatível com o ordenamento vigente, a designação de local e data para que o requerente tenha acesso ao documento solicitado, qual seja a "Relação dos Servidores Efetivos e de Pessoal Temporário, do Quadro de Pessoal de cada Secretaria Municipal, contendo nome completo, cargo efetivo ou função temporária e local de trabalho".

Para tanto, serve o presente para comunicar a Vossa Senhoria que, em resposta ao requerimento delineado no Ofício retrocitado e em conformidade com o art. 11, § 1º, inciso I da Lei n. 12.527/2011, a documentação solicitada estará disponível no dia 15 de junho de 2022, das 08h às 17h, no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Juazeiro do Norte/CE Juazeiro do Norte/CE.

Por fim, impende mencionar que no item 'b' do Ofício de lavra deste sindicato, consta a informação de que agentes públicos teriam "gerado obstáculos" para a entrega da relação. Razão pela qual, o(a) subscrevente desta solicita que sejam fornecidos os nomes dos referidos agentes, bem como enviada a comprovação da apontada recalcitrância.

Certa da compreensão e do atendimento desta solicitação, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Josineide Pereira de Sousa Lima
Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
PORTARIA Nº 215/2022

Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos - Juazeiro do Norte, CE

(88) 3572.3900 | sedest@juazeiro.ce.gov.br

www.juazeironorte.ce.gov.br



Ofício N° 01392/2022-SEINFRA/GAB

Juazeiro do Norte/CE, 06 de junho de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Marcelo Alves de Oliveira

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte/CE

Em resposta ao Ofício n. 50/2022

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE
Dia 08/06/22 As 14:53
Por: Kardlyne Costa

Senhor Presidente,

O Município de Juazeiro do Norte está sujeito e tem sempre sido obediente às normas regulamentadoras da transparência na Administração Pública, em especial à Lei Federal n. 12.527/2011 e Lei Complementar n. 131/2009. Razão pela qual tem por dever disponibilizar a documentação solicitada no Ofício n. 50/2020, **recebido em 06 de junho de 2022.**

Contudo, ao contrário do que parece pensar o SISEMJUN, o poder público não se sujeita a prazos estipulados por particulares e a atuação dos servidores municipais não pode, nem deve se balizar por atemorizações.

Este ente fazendário age pautado nos princípios norteadores da Administração Pública e nenhuma regra ou proibição será desrespeitada em virtude de tentativa de intimidação por parte de qualquer cidadão ou entidade sindical.

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura desenvolve outras atividades além da análise de requerimentos e elaboração das respectivas respostas, bem como o reduzido número de servidores, **é de se reconhecer a ausência de razoabilidade no pedido de atendimento à solicitação em questão no prazo de 48 horas.**

Destarte, mostra-se possível e compatível com o ordenamento vigente, a designação de local e data para que o requerente tenha acesso ao documento solicitado, qual seja a "Relação dos Servidores Efetivos e de Pessoal Temporário, do Quadro de Pessoal de cada Secretaria Municipal, contendo nome completo, cargo efetivo ou função temporária e local de trabalho".



Para tanto, serve o presente para comunicar a Vossa Senhoria que, em resposta ao requerimento delineado no Ofício retrocitado e em conformidade com o art. 11, § 1º, inciso I da Lei n. 12.527/2011, a documentação solicitada estará disponível no dia 08 de junho de 2022, das 08:00h às 12:00h, na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Avenida Ailton Gomes, 2431, 2º andar, Pirajá, Juazeiro do Norte/CE.

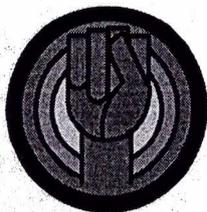
Por fim, impende mencionar que no item 'b' do Ofício de lavra deste sindicato, consta a informação de que agentes públicos teriam "*gerado obstáculos*" para a entrega da relação. Razão pela qual, o(a) subscrevente desta solicita que sejam fornecidos os nomes dos referidos agentes, bem como enviada a comprovação da apontada recalcitrância.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Maria Ferreira Pontes Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura
Port. 0013/2021



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Ofício SISEMJUN n° 50/2022

Juazeiro do Norte – CE, 03 de Junho de 2022

Ao

Exmo. Sr. Walberton Carneiro Gomes

Procurador Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exmo. Sr. Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Administração do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exmo. Sr. José Gonçalves de Moura Neto

Secretário de Finanças do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exmo. Sr. Fernando Torres Laureano

Controlador e Ouvidor Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exma. Sr^a. Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exma. Sr^a. Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária de Saúde do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exma. Sr^a. Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exmo. Sr. Diogo dos Santos Machado

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exmo. Sr. Cicero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exmo. Sr. José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exma. Sr^a. Silvia Paula Soares Rodrigues

Secretária de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exmo. Sr. José Bendimar de Lima Júnior

Secretário de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exmo. Sr. José Eraldo Oliveira Costa

Superintendente da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte – CE

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte – CE, organização sindical legalmente constituída, com registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme processo n° 24000.004161/90-15, ao passo em que o cumprimenta, vem respeitosamente, diante do Excelentíssimo Senhor, expor as razões para ao final requerer, em caráter de urgência, **Relação dos Servidores Efetivos e de Pessoal Temporário, do Quadro de Pessoal de cada Secretaria Municipal, contendo nome**



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

completo, cargo efetivo ou função temporária, e local de trabalho, para fins de elaboração da Lista de Pessoal que manterão o funcionamento dos serviços públicos essenciais durante a Greve do Funcionalismo Municipal.

RAZÕES

- a) Considerando que **os Servidores Municipais, exceto Profissionais do Magistério e Agentes de Trânsito e Transportes deflagraram Greve Geral com Paralisação Parcial da Atividades por Prazo Indeterminado, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 24 de Maio de 2022, perante a Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte – CE;**
- b) Considerando que **agentes públicos ocupantes de cargos comissionados têm gerado obstáculos para entrega da Relação de Servidores Efetivos e de Pessoal Temporário, para elaboração da Lista de Pessoal que manterão o funcionamento dos serviços públicos essenciais durante a Greve;**
- c) Considerando o interesse público, **é dever da Municipalidade, nos termos do art. 9º do art. da Lei Federal nº 7.783/1989, envidar esforços para celebrar Acordo com o Sindicato Laboral sobre a manutenção dos serviços, com vistas a mitigar os efeitos da Paralisação sobre a coletividade;**
- d) Considerando ainda o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 7.783/1989, **é desarrazoado e sem precedentes prática da Municipalidade que implique em dificuldades para composição das equipes que manterão o funcionamento dos serviços essenciais durante a Greve, gerando prejuízo à população.**

REQUER EM CARÁTER DE URGÊNCIA

- 1) **Relação dos Servidores Efetivos e de Pessoal Temporário, do Quadro de Pessoal de cada Secretaria Municipal, contendo nome completo, cargo efetivo ou função temporária, e local de trabalho, para fins de elaboração da Lista de Pessoal que manterão o funcionamento dos serviços públicos essenciais durante a Greve do Funcionalismo Municipal;**
- 2) **Posição formal de cada Secretaria Municipal, no prazo de 48 horas, sob pena de acusação de prática antissindical e de indução de prejuízos à coletividade.**

Atenciosamente,

Marcelo Alves de Oliveira
Presidente do SISEMJUN



Ofício nº 354/2022-SESAU – GAB./JN

Juazeiro do Norte/CE, 07 de junho de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

Marcelo Alves de Oliveira

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Juazeiro do Norte/CE - SISEMJUN.

Em resposta ao Ofício n. 50/2022

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE
Dia 07/06/2022, às 11:59
Por: Luzimara Jans

Senhor Presidente,

O Município de Juazeiro do Norte está sujeito e tem sempre sido obediente às normas regulamentadoras da transparência na Administração Pública, em especial à Lei Federal n. 12.527/2011 e Lei Complementar n. 131/2009. Razão pela qual tem por dever disponibilizar a documentação solicitada no Ofício n. 50/2020, **recebido em 06 de junho de 2022.**

Contudo, ao contrário do que parece pensar o SISEMJUN, o poder público não se sujeita a prazos estipulados por particulares e a atuação dos servidores municipais não pode, nem deve se balizar por atemorizações.

Este ente fazendário age pautado nos princípios norteadores da Administração Pública e nenhuma regra ou proibição será desrespeitada em virtude de tentativa de intimidação por parte de qualquer cidadão ou entidade sindical.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde desenvolve outras atividades além da análise de requerimentos e elaboração das respectivas respostas, bem como o reduzido número de servidores, **é de se reconhecer a ausência de razoabilidade no pedido de atendimento à solicitação em questão no prazo de 48 horas.**

Destarte, mostra-se possível e compatível com o ordenamento vigente, a designação de local e data para que o requerente tenha acesso ao documento solicitado, qual seja a "Relação dos Servidores Efetivos e de Pessoal



Temporário, do Quadro de Pessoal de cada Secretaria Municipal, contendo nome completo, cargo efetivo ou função temporária e local de trabalho”.

Para tanto, serve o presente para comunicar a Vossa Senhoria que, em resposta ao requerimento delineado no Ofício retrocitado e em conformidade com o art. 11, § 1º, inciso I da Lei n. 12.527/2011, a documentação solicitada estará disponível no dia 17 de Junho de 2022, das 07:30 h às 17:30h, na sede desta secretaria, localizada na Rua José Marrocos, s/n, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE.

Por fim, impende mencionar que no item ‘b’ do Ofício de lavra deste sindicato, consta a informação de que agentes públicos teriam “gerado obstáculos” para a entrega da relação. Razão pela qual, a subscrevente desta solicita que sejam fornecidos os nomes dos referidos agentes, bem como enviada a comprovação da apontada recalcitrância.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCIMONES ROLIM ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE – PORTARIA 0009/2021
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Aos 24 (vinte e quatro) dias de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), de forma presencial, na Praça do Ourives, situada no Bairro São Miguel, ao lado do antigo SANDU e da Estação de Trem da antiga RFFSA, nesta Cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, perante a Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte – CE, os Servidores de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, inclusive os Profissionais do Magistério, conforme Edital de Convocação nº 25, de 13 (treze) de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicado nos Jornais 'O Estado', página 04, de 18 (dezoito) de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e 'Folha da Manhã', página 04 (quatro), de 19 (dezenove) de Maio de 2022 (dois e mil e vinte e dois), e divulgado no Site do 'Jornal do Cariri', nas Emissoras Locais de Rádio e nas Redes Sociais do Sindicato, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: **1)** Informes Gerais; **2)** Possível Proposta do Governo Municipal acerca da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2022 dos Servidores Municipais, exceto Agentes de Trânsito e Transportes; **3)** Deflagração de Greve Geral com Paralisação Parcial das Atividades por Prazo Indeterminado em todo o Serviço Público Municipal, exceto nas Atividades de Fiscalização de Trânsito, com a respectiva Deliberação sobre a Manutenção de Equipes de Servidores em Atividade com o Propósito de Assegurar a Manutenção da Prestação dos Serviços Indispensáveis ao Atendimento das Necessidades Inadiáveis da Comunidade, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 7783/89, no caso de Deliberação pela Paralisação Coletiva; **4)** Encaminhamentos. A Assembleia Geral Extraordinária foi iniciada às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a palavra do Presidente do SISEMJUN, o Sr. Marcelo Alves, que abriu os trabalhos, saudando todos os presentes e em seguida, proferiu a leitura do Edital de Convocação nº 25/2022, esclarecendo os itens da pauta para deliberação. Em relação ao primeiro item da pauta, o Presidente do SISEMJUN contextualizou a situação da Campanha Salarial 2022 até a presente Assembleia, pontuando a intransigência e falta de sensibilidade por parte do Governo no tratamento do Reajuste Salarial e das Pautas Específicas do Funcionalismo neste cenário de congelamento salarial e de retorno da carestia. Para Marcelo Alves, foi inaceitável a postura da Administração Municipal de operar junto a sua base aliada na Câmara de Vereadores, a aprovação do Projeto de Lei que versava sobre o Reajuste Salarial, sem discutir o conteúdo e a forma com os Servidores Municipais e, especial, com o SISEMJUN. O Presidente do SISEMJUN destacou que o Projeto de Lei aprovado impõe perdas salariais a 2.936 (dois mil, novecentos e trinta e seis) servidores, não repondo a inflação acumulada do período entre 2020 e 2021, aprofunda



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

distorções na Política Remuneratória do Município e prejudica diretamente 1.795 (mil setecentos e noventa e cinco) servidores que terão aumento salarial efetivo de até R\$ 100,00 (cem reais), sendo que 529 (quinhentos e vinte e nove) servidores terão ganho irrisório e efetivo de R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos) o que não possibilita a compra de um litro de óleo de soja e 829 (oitocentos e vinte e nove) servidores terão aumento efetivo de R\$ 44,82 (quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Para além do sentimento de indignação que tomou conta da Categoria, o Presidente Marcelo Alves pontuou com detalhes, as características da Proposta dos Servidores, a qual gera irrisório impacto adicional sobre as contas públicas, mais precisamente abaixo de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) de incremento na despesa total com pessoal do Município e somente no último quadrimestre de 2022. Em seguida, o Presidente do SISEMJUN fez um relato acerca da Reunião realizada dia 13 (treze) de Maio com o Governo. Na oportunidade, o Sr. Marcelo Alves destacou que o Sindicato apresentou as linhas gerais da 6ª Proposta de Reajuste dos Servidores, reforçando sempre, o baixo impacto desta negociação na contas do Governo, as distorções ora existentes na Política de Salários da Municipalidade e a necessidade objetiva de se valorizar os servidores, em especial daqueles que possuem vencimento básico de até 2 (dois salários mínimos), no entanto, ao longo de duas horas de Reunião, o Governo Municipal rejeitou a Proposta dos Servidores e não apresentou nenhuma outra Proposta, a exemplo do já fizera em todas as reuniões anteriores. Diante da ausência de Nova Proposta em relação ao Reajuste Salarial e às Pautas Específicas, por parte do Executivo Municipal, o segundo item da pauta restou prejudicado, passando-se, em ato contínuo à discussão do terceiro item da pauta, que trata da Deflagração de Greve Geral com Paralisação Parcial das Atividades por Prazo Indeterminado em todo o Serviço Público Municipal, exceto nas Atividades de Fiscalização de Trânsito. Tecendo uma preliminar, o Presidente do SISEMJUN fez uma narrativa de todo Processo de Construção da Campanha Salarial 2022, desde seu início em Dezembro de 2021 com as Assembleias Setoriais, passando pela Aprovação do Estado de Greve no começo deste mês até chegar ao presente momento, enaltecendo que foram inúmeras as tentativas envidadas por este Sindicato no sentido de incitar o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE a apresentar Nova Proposta capaz de atender as demandas do Funcionalismo Municipal. No entanto, ao longo dos últimos 05 (cinco) meses do corrente ano, a Prefeitura Municipal tem se revelado intransigente e insensível às reivindicações dos servidores. Além do exposto, o Sr. Marcelo Alves ressaltou que o impacto financeiro anual adicional da Proposta de Reajuste Salarial da Categoria, à título de incremento na Folha de Pagamentos sobre a rubrica salário base, é de aproximadamente, 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) da receita corrente líquida, conforme previsão do Núcleo de Gestão e Planejamento Município (NUGEP) para o segundo quadrimestre do ano de 2022. Informou ainda, que o Município dispõe de capacidade financeira, uma vez que no ano de 2022, a receita corrente líquida está apresentando incremento importante, com previsão conservadora ao

Página 2



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

longo do ano de 20% (vinte por cento), de acordo com dados da própria Prefeitura. Neste sentido, o Dirigente Sindical explicou que o problema do Governo Gledson não é financeiro e nem fiscal, e sim, de prioridades. Segundo Marcelo Alves, o Governo escolhe não investir no Funcionalismo Permanente e de Carreira, como revela o próprio Portal da Transparência do Município no que tange às Contratações Temporárias. De acordo com o Portal, entre Dezembro de 2021 e Abril de 2022, houve incremento do valor nominal da Folha de Pessoal Temporário da ordem de 46,38% (quarenta e seis vírgula trinta e oito por cento), o que implica em incremento de despesa mensal em relação à Dezembro de 2021 que supera 1,3 (um vírgula três) milhão de reais. O Presidente Marcelo ressaltou que somente com Contratações Temporárias, a projeção da Municipalidade para 2022, resulta num custo anual que supera 47 (quarenta e sete) milhões de reais, sem considerar décimo terceiro salário e previdência. Para piorar, o Dirigente destaca que tais contratações, em sua maioria, implicam em desvio de finalidade, uma vez que não atendem à substituição de servidor concursado, em razão de licenças e demais afastamentos na forma da Lei. Ato contínuo, foi aberto o uso da palavra às entidades e coletivos presentes. O Vice-Presidente do SISEMJUN, o Sr. Ítalo Freitas, inicialmente, reforçou o discurso do Presidente Marcelo Alves, apontando que a Greve Geral do Funcionalismo é o caminho a ser seguido para vencer a intransigência do Governo Gledson na questão do Reajuste Salarial 2022. Em sua fala, o Sr. Ítalo Freitas, considerando o nível atual de mobilização dos Professores, apresentou Proposta de Manutenção Inicial do Estado de Greve com Calendário Semanal de Paralisações para o Magistério, com vistas ao atendimento da Pauta Específica do Setor. Para Ítalo Freitas, caso o Governo Municipal não avance no tratamento da Pauta do Magistério, dependendo do nível de mobilização, a Categoria pode se somar aos demais servidores fortalecendo a Greve Geral que deve ser deflagrada hoje. Logo após, o Coordenador Geral da CSP-Conlutas no Ceará, o Sr. José Batista fez uma análise da situação política nacional, em que o atual governo federal tem aprovado reformas e tomado decisões para atacar os direitos dos mais pobres e da classe trabalhadora. O Sr. José Batista pontuou ainda os efeitos nocivos da Pandemia e da carestia sobre a classe trabalhadora, destacando as mortes, perdas sociais e arrocho salarial, com flagrante insensibilidade dos Governos, a exemplo do que está ocorrendo aqui em Juazeiro do Norte com os servidores. Ao final de seu discurso, o Dirigente Sindical declarou apoio à Greve e toda solidariedade aos servidores municipais. Em seguida, a Diretora Regional do SINDSAÚDE-CEARÁ, a Sr^a. Márcia Vieira expressou a justiça e legitimidade da luta da categoria, pontuando a necessidade de organização, unidade e mobilização por parte dos servidores como instrumento do movimento paredista, para se avançar em conquistas. Em nome do SINDSAÚDE-CEARÁ e da CTB, ela também se solidariza, destacando que as entidades sindicais apoiam a luta dos trabalhadores. Depois, o Representante do Coletivo de Aprovados no Concurso Público de Juazeiro do Norte (2019), o Sr. Thiago Silva criticou a postura do Governo Gledson de, apenas, escutar o 'grito' dos servidores diante das



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Mobilizações. O Representante do Coletivos dos Aprovados pontuou ainda que são inúmeras pautas do Funcionalismo, a exemplo daquelas relacionadas à Educação, como o Rateio dos 5% (cinco por cento) da Parcela dos 60 (sessenta) e a Promoção de Titulação, do Magistério, e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação. O Sr. Thiago Silva frisou a importância da Greve e, principalmente a necessidade de grande participação dos servidores no movimento paredista que ora se avizinha em razão do arrocho salarial e do retorno da carestia. Por derradeiro, elogiou e apoiou a Proposta do Vice-Presidente do SISEMJUN para o Magistério de Manutenção de Estado de Greve com Calendário Semanal de Paralisações. Em seguida, foi facultado o uso da palavra aos demais presentes. Na ocasião, vários servidores expressaram sua indignação com a constante e permanente intransigência do Governo em relação às demandas do Funcionalismo. Logo após, a Assessora Jurídica do SISEMJUN, a Dr^a Lidiane Uchôa teceu comentários sobre a legalidade do exercício do direito de greve pelos servidores públicos, aplicando-se a lei geral de greve do setor privado, matéria já pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, bem como todos os procedimentos legais a serem obedecidos pelo SISEMJUN, em caso de deflagração do movimento paredista, notadamente a notificação do Município, a comunicação dos usuários acerca do início da greve e a manutenção de equipes de trabalhadores com o objetivo de assegurar a prestação dos serviços essenciais ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. Feitas todas as explicações necessárias e considerando: **A)** Que o SISEMJUN encaminhou a Pauta Geral de Reivindicações da Campanha Salarial 2022 dos Servidores da Saúde, no início do mês de Fevereiro, para negociação junto ao Poder Executivo Municipal; **B)** Que a Lei Municipal nº 5289/2022 não atende nem na forma nem no conteúdo, os anseios dos Servidores Municipais, aprofundando as distorções remuneratórias ora existentes e penalizando aqueles com vencimento básico inferior a 2 (dois) salários mínimos; **C)** A não apresentação por parte do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, até o início da Assembleia Geral realizada hoje, dia 24 (vinte e quatro) de Maio, de Nova Proposta aos Servidores que contemplasse Reajuste Salarial para 2.936 (dois mil, novecentos e trinta e seis), exceto Profissionais do Magistério e Agentes de Trânsito e Transportes, com metodologia de fixação de Vencimento Básico, que garantisse, no mínimo, a correção das distorções existentes e percentual de aumento não inferior a inflação do período de congelamento salarial, ou seja, de 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento) conforme verificado pelo INPC/IBGE de 2020 e 2021, associado ao atendimento da Pauta Específica Prioritária de cada setor do Funcionalismo; **D)** O não cumprimento por parte do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte do *caput* do art. 19 da Lei Orgânica do Município, que dispõe que o Município instituirá planos de carreira para os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações públicas; **E)** O não cumprimento por parte do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte sobre o art. 3º da Lei Municipal nº 4518/2015; **F)** Que o Município de Juazeiro do Norte – CE possui capacidade financeira e espaço fiscal para atender a



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2022 dos Servidores, na forma do Anexo 'II' do Ofício SISEMJUN nº 17/2021 e dos Ofícios SISEMJUN nº 10, 16, 23 e 41, de 2022, conforme o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre do ano de 2021; **G)** O baixo impacto financeiro anual da Proposta de Reajuste do SISEMJUN, à título de incremento na Folha de Pagamentos, sobre a receita corrente líquida do Município; **H)** Que o Município de Juazeiro do Norte tem boa capacidade financeira, uma vez que no período de Dezembro de 2021 a Maio de 2022 ampliou as Contratações Temporárias por Prazo Determinado de 1.754 (mil, setecentos e cinquenta quatro) para 2.738 (dois mil, setecentos e trinta e oito), o que significa um incremento de 984 (novecentos e oitenta e quatro) contratações, sendo a maioria sem o devido processo seletivo prévio e com desvio de finalidade, burlando o Concurso Público vigente; **I)** Que os Servidores Municipais aprovaram, em Assembleia Geral realizada dia 04 (quatro) de Maio de 2022, perante este Sindicato, Estado de Greve em todo o Serviço Público Municipal, exceto nas Atividades de Fiscalização de Trânsito; **J)** Que esta entidade sindical procedeu comunicação junto ao Governo Municipal, por meio dos Ofícios SISEMJUN nº 47 e 48, de 2022, informando a realização da presente Assembleia Geral e sua pauta de deliberação; **K)** A anuência e fervor de todos os presentes com vistas à adoção de medidas excepcionais de enfrentamento em relação à insensibilidade e mora administrativa do Governo Municipal; o Presidente do SISEMJUN, o Sr. Marcelo Alves de Oliveira apresentou para votação em bloco, 2 (duas) Propostas, que ora detalhamos: **1) Proposta de Deflagração de Greve Geral com Paralisação Parcial das Atividades por Prazo Indeterminado em todo o Serviço Público Municipal, exceto nas Atividades de Fiscalização de Trânsito, para todos os Servidores de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, salvo os Profissionais do Magistério e Agentes de Trânsito e Transportes; 2) Proposta de Manutenção do Estado de Greve com Calendário Semanal de Paralisações para os Profissionais do Magistério de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE,** por considerarem os servidores, frustradas as negociações com a Administração Municipal, que tem se mostrado insensível no atendimento da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2022, descrita no Anexo 'II' do Ofício SISEMJUN nº 17/2021 e nos Ofícios SISEMJUN nº 10, 16, 23 e 41, de 2022. Diante das Propostas apresentadas, deu-se início ao processo de votação, pelo sistema de aclamação, contando com a deliberação unânime e favorável de todos os presentes, conforme relação de assinaturas colhidas na Assembleia Geral, as quais totalizaram 381 (trezentos e oitenta e uma) assinaturas. Em razão do resultado obtido, o Presidente do Sindicato declarou aprovadas **Deflagração de Greve Geral com Paralisação Parcial das Atividades por Prazo Indeterminado em todo o Serviço Público Municipal, exceto nas Atividades de Fiscalização de Trânsito, para todos os Servidores, e Manutenção do Estado de Greve com Calendário Semanal de**



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Paralisações para os Profissionais do Magistério. Ao final, os presentes aprovaram, por unanimidade, os seguintes encaminhamentos: **1)** Início do movimento paredista, após cumpridas as formalidades legais, em data e horário a serem definidos pela Diretoria do SISEMJUN, devendo os servidores trabalharem normalmente até o início da greve; **2)** Realização de atividade terça-feira, dia 14 (quatorze) de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), a ser convocada pela Diretoria do SISEMJUN; **3)** A Diretoria do SISEMJUN deverá compor Comando de Greve para organizar e operacionalizar o Movimento Paredista; **4)** Aprovação da 7ª Proposta de Reajuste Salarial associada à Pauta Específica Prioritária, a ser encaminhada ao Núcleo Gestor do Governo, contendo os seguintes parâmetros mínimos: **a)** Reajuste Salarial Complementar para todos os Servidores Municipais, exceto para os Profissionais do Magistério e Agentes de Trânsito e Transportes, com percentuais variáveis organizados pela metodologia de fixação de salários, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de Setembro de 2022; **b)** Piso Salarial para 355 (trezentos e cinquenta e cinco) cargos efetivos de nível fundamental não inferior a R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais); **c)** Reajuste Salarial Acumulado em 2022 não inferior a 13,40% para Médicos, a 14,50% para Analistas Ambientais, Engenheiros e Arquitetos, e a 15% para a maioria dos cargos efetivos de nível superior; **d)** Reestruturação das Tabelas de Vencimento Básico dos cargos de nível fundamental, médio e técnico, estabelecendo diferenças salariais, de, no mínimo, R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre elas, partindo do Piso Salarial; **e)** Reajuste Diferenciado para Guardas Civis Metropolitanos, Motoristas, Técnico em Enfermagem, Pessoal do Setorial de Arrecadação e Fiscalização Municipais e Profissionais de Nível Superior da Área de Enfermagem e Odontologia; **f)** Pauta Específica Prioritária composta por 12 (doze) reivindicações do conjunto do Funcionalismo Municipal; **g)** Redução do valor nominal mensal, em reais, no percentual de 15% (quinze por cento) da despesa com Contratações Temporárias, considerando o valor gasto na Folha de Salários de Abril de 2022; **h)** Redução do valor nominal mensal, em reais, no percentual de 10% (dez por cento) da despesa com Horas-Extras, considerando o valor gasto na Folha de Salários de Abril de 2022; **i)** Concessão de poderes especiais aos integrantes do SISEMJUN para negociar o Reajuste Salarial e a Pauta de Específica Prioritária, da Campanha Salarial 2022; **5)** Durante a greve, a categoria manterá em atividade, pessoal no percentual de 30% (trinta por cento), com o propósito de assegurar a manutenção dos serviços essenciais, nos termos do art. 9º e 11 da Lei Federal nº 7.783/1989; **6)** A Diretoria do SISEMJUN deverá proceder comunicação, por meio de Ofício, junto ao Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE acerca da Greve ora deflagrada com antecedência mínima de setenta e duas horas corridas de seu início, em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 7.783/1989; **7)** A Diretoria do SISEMJUN deverá proceder comunicação, por meio de publicação de Comunicado em jornal local, além de outros meios de comunicação, junto aos usuários dos serviços públicos de saúde acerca da Greve ora deflagrada com antecedência mínima de setenta e duas horas corridas de seu início, em cumprimento ao art. 13º da



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Lei Federal nº 7.783/1989. Não havendo mais nada a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária dos Servidores de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, inclusive dos Profissionais do Magistério foi encerrada às onze horas e dez minutos, sendo assim lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, sem emendas, vai assinada por mim, o Sr. Josiélio Pereira de Oliveira, Secretário Geral do Sindicato e pelo Presidente do SISEMJUN, o Sr. Marcelo Alves de Oliveira. Em anexo a esta Ata consta a Lista de Presença e o Edital de Convocação, da Assembleia Geral Extraordinária. Juazeiro do Norte – CE, 24 (vinte e quatro) de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Josiélio Pereira de Oliveira
Secretário Geral do SISEMJUN

Marcelo Alves de Oliveira
Presidente do SISEMJUN



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
01	Cícera Paula Silvano dos Neves	A.S.G.	030.481.923.95
02	da fundadora Sadozes	A.S.G	248815113-00
03	Geisiana Marques C. Feitosa	D.S.G	810855243-53
04	Cícera Pereira Romão dos Santos	ASG	743.082.623-72
05	Maria Auxiliadora Pereira da Silva	Agent. Adm.	308.319.703-98
06	Carlos Hildebrando de Menezes	SECRETARIO	022449563-18
07	Mrs. Maria Pereira Alves	Enfermeira	022401973-23
08	João de Sousa Lima Filho	Ag. Administrativo	021.955.533-88
09	RAFAEL ALISSON BARBOSA ROCHA	Ag. ADM	02772593398
10	Françivaldo Araújo do Nascimento	Dir. Adm	007.631.743-94
11	Deivid Vitor dos Santos	Ag. Adm.	061.334.533-97
12	Antonia Neta da Silva	A.S.G	014.829.173.27
13	Amalim Lemos P. Guimarães	Psicóloga/SEBEST	010.035.233-23
14	Joachim Alves de Medeiros Neto	Ag. Adm. (SEBEST)	031.867.683-17
15	Comuniquê de Neris Pereira	montadora social	070700.033-58
16	Ana Paula de Oliveira R. Leite	Psicopedagoga	767746.433-53
17	Lilena da Silva Lima Menezes	ASG - Educação	024043643-16
18	Felícia da Silva Pereira	Professora	019202.523-63
19	Amanda Cibelle P. Ramalho	Professora	065.347.844-59
20	Karoline Aencar Costa Pabelo	Psicopedagoga	97013004328
21	Shirley Cardenas da Silva	Professora	03205057406
22	Mércia de Sousa Oliveira	"	014.420-20342
23	Cícera Sara O. Silva	ACS	006.695.913-60
24	Elizabeth S. Magalhães filha	Enfermeira	035780724-98
25	Melyane Candeido Pereira	Enfermeira	017.510.893-55



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
26	Mossamedes George Sampaio	Tec Tec	738 45449368
27	Elisena Vieira da Silva	ASG	030.427083.06
28	Donielle Patrícia dos Santos	Professora	795.145.103-72
29	Mário Filipe de Sousa	ASG/EDUCAÇÃO	43007570382
30	Rizalva Pereira dos Santos	ASG Saúde	630-733-743-53
31	Taciana Batista de Oliveira	A.S.G	013-048-713-98
32	Mª José de S. Freitas	Tec- engenharia	74757997353
33	Angela Cirino Roque	ACS	847211973-49
34	Carla Da- da Silva	Tec Engenharia	314-221-103-92
35	JOÃO DOS SANTOS INACIO	Ag. ADMIST.	1833424-89 29
36	Joana Lúcia de Sousa	Engenharia	5912355
37	Efaine Cristina Ventura Silva	Aux. Serviços Gerais	99029059100
38	Virgínia Mª Peixoto de Oliveira	A.S.G	699.995.203-59
39	Luciene de Andrade Gomes	Professora	988592843
40	Antônio da Silva	Professor	223.152.413.91
41	Carla Paulina Lage	Professora	04679738308
42	Vanessa Gomes Bezerra	ASG	033.093.143-16
43	Suzinni Lacerda Nomem de Sá	Assistente Social	03012283374
44	Joselene de Medeiros Soares	ENFERMEIRO	1912950
45	Ana Claudete de Souza Fari	Professora	893.126.433-04
46	EDUARDO GONCALVES PIRES	ACS	255344825-04
47	Jonelmo Pereira de Oliveira	Fiscal ambiental	326.842.903-34
48	Maria de Lourdes D. Costa	Tec. Enfa	621539003-87
49	Jushara Rodrigues dos Santos	Ag. Admin.	2001034013729
50	Liliana Fide de Moura	ASG	80792653534



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
51	Ediângela Oliveira da Silva Lima	Enfermeira	75242303387
52	Angela Gurgone de Vilas	Enfermeira	622.544.203-44
53	Maria Juss Gonçalves	Enfermeira	789081913-72
54	Marissa C. Neves	Enfermeira	910104250
55	Micheli FERNAN dos Santos Cavalle	Enfermeira	844293503-53
56	Mica Cristina Pereira Louren	UNIVERSARIA	916.114.583-15
57	Ana Cristina Alencar	"	996696636
58	Jordani J. Costa	ENFE	96029043417
59	Renzo Davide Javary de Almeida	ENFE	100713005
60	Augusto Roberto Gonzaga	ACS	9.9225.2375
61	Cyrene de Moraes Regis Alves	ACS	204208033-00
62	Jose Jamir dos Santos	ACS	400338483-00
63	Maria Neli Silva Soares	Téc. de Inf.	171.476.113-49
64	Antonio Augusto Costa Neto	"	072-437-673-08
65	Jose Venicio S. Coração	Del. Trib.	176 416 617 20
66	M.ª Aparecida Fernandes	fiscal m. amb	005.692.353-83
67	Clair Jansen Gomes de Saute	SOCIÓLOGO	20074648289
68	Ednelo de Assis	Téc. Enfermeira	466.236.473.68
69	Rogéria Costa Figueira	TE.	444.125.923-91
70	Jose Luis Figueira	TE.	00595792340
71	Douglas Ferreira de Silva	Ag. Adm.	924958933-68
72	Maria do Socorro Reis de	Ag. Adm.	308.160.093-68
73	Jamir Roberto Cordeiro	Farmacêutico	88997636388
74	Marcos Alves de Oliveira	Enfermeiro	91029060217 45P-CE
75	Roberto Luiz Batista de Freitas	Professor	108.968.753-18



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
76	Edmar Tarcenes Lopes Yasu mentu	ACE	325.931.583-81
77	Silvana M ^o S. Vidal	ACS	78563439392
78	Luiza Albânia B. Pereira	Prof. T.M.	9.8803-5828
79	Tranilda Dantas Moreira	professora	916533.803-06
80	Franca S. dos Anjos	AG-ADM	76505740325
81	Francisca Augusta Silva	AG AD	17183332349
82	Maria Aparecida de Jesus Santos	ASG	794.618.913-34
83	Maria Edileneze de Almeida	ASG	400.771-873-34
84	Pedro Sérgio Daniel Bezerra	ACS	927.232.093-34
85	Marcia Maria Ferreira de Menezes	ASG	817.185.003-00
86	Jefferson	Assist. Social	839685343-34
87	Jose Otalo Gomes de Silva	Projetista	2006007039551
88	Carmona Lucio de Araújo Dantas	ASB	76461688315
89	Denardo da Franca Brasil	Professor	2004014037270
90	Jose Nascimento Moreira	Secretario	791.171.98368
91	Carlos A. Vasconcelos	AG ADMINISTRADOR	308.251.133-34
92	Rafely Araújo Mariano Moreira	Téc. Enfermeiro	010605983-10
93	JOELSON DE SA/ET. MAGNO	ACS	04466854394
94	Wagner de Mendonça da Silva	AG. ADM	068.474.033-81
95	Patúcia Tomaz da Silva	Ar. Farmácia	01725070308
96	Ana Paula Maciel de Albuquerque	Assistente Social	819.830.713-70
97	Cláudio dos Santos	AG ADMINISTR.	346736443-87
98	M ^a Angelice B. Pereira	ASB	488.109.243-09
99	Deborah Marco G. dos Santos	Ag Adm	60024565385
100	Mônica Alves Moide	educador social	504070213-87



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
101	Francisca Chaves de Oliveira	TSB	346436+2315
102	Monica Juan da Silva	ASB	347070437-68
103	Naílucion Caldas P. Palmeira	ASB	72157410368
104	Maria Daniele F. Medeiros	ASB	2001029034670
105	Elcaumárice Leites Bantim	ASB	442811613-68
106	Maria Gonçalves Zil Gilza	ASB	691449313-87
107	M ^{te} Celsa Lins Maia	Doc. Em	589145407-44
108	Orcan Eduardo dos Santos	Tec. Engenharia	325544433-00
109	Renan Luiz de Lucena	ASG	44215312353
110	M ^{te} Edilza Alves de Sousa	A.S.G	74172174353
111	Ma. Rosana de O. Luana	ASG	72779403379
112	Lamilla Jones Vetal	Assistente Social	02363443326
113	Rozete Alencar Peixoto	A.C.S	276527343-04
114	Luciana Pinheiro de Aquino	FISIOT	801928663-20
115	Aranilda da Silva de Souza	AUX Farmacia	934156958-87
116	Francisca M ^{te} Fátima de Nascimento	ACS	72876344300
117	Quejone Gomes Mota	Secretaria	438598953-20
118	M ^{te} Helomelo S. Rodrigues	Ag. Adm	96529174001
119	Ediane Henri Luana	Ag. Adm.	99.90.49.06
120	M ^{te} Deuziviana R. da Silva	AUX. Farmácia	002.197.933-28
121	Michele Santana Varela	Psicóloga	2001034019200
122	Esperança M ^{te} Regina	ACS	00466996357
123	Homécia Araújo Ferreira	A.S. Serdest	1511957-PB
124	Isaacson de F. F. Silva	Financeiro	519642787
125	Luciana M ^{te} S. Bezerra	A. Social Selet	70754274300



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
126	Ancheia da S.V. Martins	ACS	017 326 063 23
127	Marta Laves Passos	Enferm	44258984353
128	Angela m ^a f. morges	Aux. Educ	308 575 033 -91
129	M ^a Luciene de Souza Lima	Aux. Enf.	466 250 973 219
130	Dilera Valéria de Oliveira	MUR. S. G	740 247 563 60
131	Francisco Zélio Gonçalves	Tec. Enf.	434 194 703 63
132	Denise Barbosa de Alencar	Médica	182 202 064 -72
133	SIMONE PEREIRA SILVA	ENFERMEIRA	222505303-00
134	DEBORAH LACERDA DA SILVA	SEC.	326371287-72
135	Maris Vânia Alves Azeite	Recepcionista	5098256364-87
136	Michele Murilo Evangelista Silva	Secretaria	98009003777
137	Fátima Louisa Cavalcante	Téc. Enf.	345 887 573 87
138	Jucione Alves dos Santos	Téc. Enf.	074.043144-70
139	Rita Maria Rogério Loureiro	ASS. Saúde	630185353 97
140	M ^a Aparecida F. do S ^o	ACS.	466 306 863 -49
141	Eunice Ferreira Rodrigues	ACS	967710113-72
142	Regina Barboza Rodrigues	Tec. Enf. 45	889.223.833-72
143	Edilene Silva Nascimento	ACS	188994978223
144	Maria das Dores Luiz	Tec. Enf.	443240223 72
145	Carlos Neyman Cardoso Ferreira	ACS	02692059344
146	Vanilza Lucas da Silva	ASS	79619002334
147	M ^a Zilma S. Bernardino	Téc. Enferm	776089253-53
148	Guênira J. de H. Alves	ACS/AUX. ADM	00932708366
149	Georgela Lima do Carmo	ec. em Enf.	016.427.333.06
150	Maria Vilela Coelho	CTB-Ce	2001029088452



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
151	Cícero Viconco Santana	A C E	454021783-20
152	Prof. Rodrigo Araújo	Psicólogo	2003029028766
153	Maria Patrícia L. de Oliveira	ASB	024.009.513.55
154	Maria Andreia Silva	At. Farmacêutica	627.183.633.04
155	Jangilma Gonzaga	Téc. Enfermeira	934.553.453-04
156	Luiz Roberto do Prado	Ab. SANITÁRIA	589.201.293.01
157	Wagner Antônio de Sousa	A C G	784099713349
158	Antônia Maria Brito	AP. ADM.	31761600310
159	M.ª das Dores da Silva	ASG	15260352866
160	Maria do Socorro Fereira	cozinheira	776.722.903.92
161	Josefa Maria de Silva	At. Médic.	34691956388
162	Após Márcia da Costa	Dentista	821497553.00
163	Ananyia Rocha Evangelista	Téc. Enf.	32700207368
164	M.ª Antônia V. da Silva	ASB	768-362.563.04
165	Maria Gilza Bezerra Damasceno	PCS	18762225-89
166	Maria Alexandra Farias de Azevedo	ASB	675.737.583-15
167	Maria Socorro Ribeiro	AG. ADM.	111.747.778-93
168	Júlia Edwiges de Oliveira	ASB	57414790310
169	Jairo Ferreira da Silva	MÉDICO ESF	00854466371
170	Maria Ivone de Pereira de Azevedo	ASB	222.622.023-20
171	Francisco Jesus Leal Junior	DENTISTA	739.302.023-87
172	Flávia Heráclides de Azevedo	Enfermeira	44002043873
173	Josefa Antônia de Azevedo	At. Enf.	20091804627
174	Marcos Aires de Oliveira	ES. FÍSICO	2003034033683
175	Júlia Batista	ENFERMEIRA	80830382572



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
176	Maria Aguiar Pinheiro	Ag. Anál. de	1216055550 40
177	Gilnara Garden Ilh Camut	Lic. m. Ensino	000 811 053-04
178	Rafael Rauten Gomes da Silva	Téc. Inf.	043490943-26
179	Valdir de Souza Leite Sobrinho	ENFERMEIRO	820462393-34
180	Auxíliadora	ASG	02970952505
181	Gerlene T. Barbosa	Professora	81238223320
182	Cícera Fanyaly D. Felix	Professora	652129083-53
183	Maria Socorro Gomes	ASB	48438618733-20
184	Dania Paruich da Silva Vitorino	A.S.G.	40066460387
185	Eliene Gonçalves Lima	At. Saúde	622246893-49
186	Juliano Maria Alexandre de Barros	Ag. Labor.	814254323-87
187	Neuma de Araújo	Mercendária	414752753-15
188	Mary Chaves Flor de Souza	Professora	276.649.373-53
189	Mª de Fátima F. dos Anjos	ASG	733448003,0
190	Felipe Carlos de O. Rocha	ASG	71312696997
191	Alexsandra A. Siqueira dos Santos	ASB	695-480481-91
192	Maria Vanda Cabral de Sales Mouriquê	ASB	962283183-49
193	Daniela Helena Almeida	ASB	82216526349
194	Iranilda de Souza M. Vitoria	Agent Admini	81461748392
195	Socorro Batista Dias	At. Serv. CAPS AD	308 149.10778
196	Maira Edeluzza M. Carvalho	At. Serv. CAPS AD	22231897334
197	João Carlos Gomes Junior	Téc. Inf. CAPS	308 035433 27
198	Maria Edizangela Gomes	Téc. Inf. CAPS AD	87028212700
199	JOSÉ CIGERO C. DE LIMA JR	MOTORISTA	038.132.763-42
200	José Abaila da Silva	Motorista	06878684323



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
201	Francisco de Sales Silva	ASG	020 466 417 / 6
202	Teresinha Maurício da Silva	ASG	247-528260-45
203	Adelina Moura Gonçalves Oliveira	ASG	308 137433-20
204	Felício Gomes de B. Macedo	Aer. Sec.	909.856.673-34
205	Antônio Jesus e Moreno	Merendeira	540290053-49
206	Emiliana Aparecida de Vasconcelos	A.S.G	995208343-20
207	Ruma da Silva Xavier	A.S.G	566725273-20
208	Ridaldino Macedo Mendes	Enferme	65824652449
209	M ^{te} Dalmir S. F. F. F. F.	ACS	326552583-04
210	Cleber Pereira Furtoso	TEC. Enf.	369641743-20
211	Sumbe Pereira Furtoso	TEC. Ent.	69952094353
212	Traci da Conceição dos Santos	ASG	96845279349
213	Joselito Azeiteiro da Silva	Tec. de enfermagem	046333639-54
214	Enid. Arnaldo Pereira Soares	Mux. de enfermagem	175185713-15
215	Márcia Alves da Silva	Téc Enferm.	673786256-04
216	Elaine Barbosa Barros	Tec Enfermagem	000.22222308
217	Alzatei Chaves de André	Enfermeira	728596603-72
218	Juliane Andreia Pinho	ACS	011408 4354
219	FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA	AGENTE ADM	04548832343
220	Marcos David Moraes Sobrinho	Professor	2.742.592
221	Marcos Vinícius Leite Lima	professora	39920291315
222	Alisson Andreia Gomes	Prof. Fund II	934.531.40320
223	M ^{te} Regilane Souza Saraiva	Professora	767.626.883-49
224	Rauciana Rodrigues de Melo	professora	82323844334
225	Andressa Bungeba Gonçalves	professora	073 978.575-31
226	Silviano P. Costa	prof.	99132083



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
251	Ruan Felipe Rocha Mota (Sedent)	Aux. Adm	073.912.453.64
252	Juliano Inácio Peixoto (Sedent)	Assistente Social	004.001.113-57
253	Rúcia Jamilly Oliveira de Menais (Sedent)	Psicóloga	054.318.773-05
254	Marta Maria Nogueira Coudeante (Sedent)	Assistente Social	056.630.883-50
255	Natalia Alves da Silva	Agente adm.	058.725.42373
256	Francisco Ayo Pessoa	PROFESSOR ADMINISTRATIVO	039.001.743-42
257	Antonia Edilyandre Santos Dias	Assistente Social	046.069.803-62
258	Zalúcia T. da Costa Borba	Farmacêutica	6030155
259	Suci Gracely Feitosa e Vale	Psicóloga	97029132962
260	Silvo de Oliveira Borges Júnior	Agente Adm	030.585.835-16
261	Ayca de Oliveira Paiva	Monit. Atv. Inf.	610.890.993-59
262	Romundo Nonato da Silva Salgueiro	Monit. de Oficinas	618.808.823-76
263	Paisela E. de Sales Akana	monit. Ativ Inf.	032.792.873-59
264	Ricardo de O. Silva	Operador Físico	005.097.263-48
265	Juliett de Medeiros Lencina Inguêido	Profissional de Ed. Física	088.545.104-08
266	Renildo Rodrigues Salimcan	Téc. Engenharia	003934073 22
267	Jane Maria S. Nobre	Agente adm.	842.536573-20
268	Magilson Rodrigues da Silva	Enfermeiro	040.148.133-63
269	Patricia de S. Patrício	ITSB	789888703-44
270	M ^{re} Socorro de Oliveira	Téc. enf.	43857850340
271	Marina Valente Pereira Telle Parati	Médica PSF	2007902615-4
272	Josebenildo Cavendo	Cirurgião CEO	09776555spce
273	Marcia Inez Alves da Cruz	ASG	942503323-49
274	Girleide Gomes de Oliveira Lima	ASG	01504587323
275	Toqueliney Rodrigues Soares Guimarães	Enfermeira	82056846349



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
276	Edson Batista	SAL	24903968320
277	Maria do Socorro F. Leal	ASG	588-702883-00
278	Antônio de Souza Rêgo	SESAU	81043406387
279	Ayla Maria Batista Sampaio	Secretaria Escolar	200100571110
280	Robata de O. Torre	SESAU	313 221.513-68
281	Francisca P. Masceno	Dir. de Educação	Ag. adm. Adm. Adm.
282	Maria Mécia Rodrigues de Oliveira	A.S.G	201572603-6
283	Maria Lucélia do Nascimento	Ag. Adm.	495 270 29368
284	Jaceline Keiller Duarte	Tec. ENT.	05828908375
285	Marta Maria Felix	A.S.G.	16230530325
286	MARIE RUSATO DOS SANTOS	Ag.	
287	MARIA BERGANA DAMAS	mercador	782722.043-04
288	Maria Socorro F. Almeida	Educação	678.649.623-04
289	Lucidiana Ferreira Nobre	Secretaria	77130634391
290	Tamiris Benício Figueira	Educação	325 621 103 82
291	Tamiris Benício Figueira - Parut	ASGS	
292	Cláudia Cristina Carvalho Figueira	Assi. Secretaria	01550311743-72
293	Joelice Alexandre de Oliveira	Ag. Adm.	020.182.283-07
294	Maria Chana de Macedo	Professora	745.964.703-91
295	Sabrina Costa Lira Araujo	Professora	053 347 28308
296	Alyne Ribeiro Alves	Secretaria	018 950 243-66
297	Claudio de Oliveira Torres	Ag. Adm.	191133190
298	Márcia Rosane P. Santos	Professora	325869303-04
299	Maria do Socorro Mendes	Ag. Adm.	775 240 713-53
300	Nathan Heráclio Gomes de França	Ag. Adm.	043.185.04338



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
301	Francisco <i>Francisco Vandeylan Vieira Macedo</i>	Farmacêutico	95029026638
302	<i>Cinara Vidal</i>	"	96017008730
303	<i>Luciana Bessa Teixeira</i>	Farmacêutico	822.435.743-53
304	<i>Fernanda Alencar Torres</i>	Farmacêutico	052.232.664-12
305	<i>Gláucia Glencar de Azevedo</i>	Assist. Social	325.968.553-72
306	<i>Heliam Maria da Costa Oliveira</i>	Assist. Social	996022299
307	<i>MICHELLE TORRES DA COSTA</i>	ASSIST. SOCIAL	912.133.203-72
308	<i>Evilina Alexis Simião</i>	ASG	01698905386
309	<i>Fco Lima da Silva</i>	ASG	245673392
310	<i>SÁBIA CRISTINA PEREIRA LEMONGER</i>	ACS - BFTS	707487853-07
311	<i>ELAINE CRISTINA DAVARES RODRIGUES</i>	ACS 21	724.182.223-49
312	<i>FRANCISKA M^a DO NASCIMENTO</i>	AG-ADM	02299963375
313	<i>Erivanira Simião Melo Sidelis</i>	Secretaria ^{SEDUC}	905.907.913-20
314	<i>Maria do Socorro Lopes Souto</i>	Ass. Social	34.667768304
315	<i>Tomásca Eliane Aragão Silva</i>	ASG	73603090348
316	<i>Patrícia Pereira Mattos</i>	Dentista	67706037304
317	<i>Maria Sueli dos Santos Parente</i>	A.S.G	00264875354
318	<i>Maria Adelmar de Lima Debruendes</i>	ASG	54565570376
319	<i>Conceição de V. Brito</i>	ACS	00195039310
320	<i>Maria Lucrecia Silva Santos</i>	ASB	829.183.843-72
321	<i>Josefa Celia Vieira de Lima</i>	Tec. enfermagem	017.291723-93
322	<i>Claudia De Silva</i>	A-S-G	982097953-68
323	<i>ARIOSTO NASCIMENTO ASSIS</i>	APOIO	- X -
324	<i>MARIA DO SOCORRO LIMA</i>	A-S-G	- X -
325	<i>Carla Cristina R. dos Santos</i>	Professora	001.269.043-08



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REALIZADA DIA 24 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISEMJUN Nº 25/2022

N	NOME	CARGO	RG OU CPF
326	Fo Fozzi Augusto	Ag. S. S.	
327	Francisca Adalberto da Silva	A. S. G.	426246573-04
328	Teodoro S. S. S.	ED FÍSICO	003.587.563-16
329	Atielem Henrique Oliveira	Enfermeiro	835805903-59
330	Jana Jordania Brito de Moura	GERFIS	02689044307
331	Synthia Kelly Fernandes de Lima	ENF	00814387373
332	Márcia Estânia Guedes Tavares	tecnica enf	34728193-6
333	Ingrid Moreira Felipe	Tec Eng	90433700378
334	Maira Estelita da Silva	Tec Eng.	38739429334
335	Douglas Silva de Andrade	A. Social	026864113-76
336	Marysra Dayana Santos de Sousa	Orientador Social	065921873-65
337	Rita Regina de B. J. Santos	Orientador Social	96996170397
338	Luciene Silva Soares	ACS	98029214778
339	João Gonçalves Lomeiro	EP-FÍSICO	38879103
340	Antonio José dos S. Cavalcante	FISIOTERAPEUTA	6045172488
341	Francineiraine Almeida Cunha	ORIENTADORA SOCIAL	01324620308
342	Fábia Sampaio de Oliveira	Psicóloga	636.653.003-97
343	Thalynne Augusta S. de Costa	A. S.	
344	Ana Carolina Maria de	Assistente Social-CRM	
345	José de Oliva Nantas	PROFESSOR	718.096.94353
346	Breno Rocha de Moura	Fisioterapeuta	05007171336
347	Zilberli de Souza Silva	As. Social	805132727-53
348	Luiziane M. S. Rosendo da Silva	Fono	89792445888
349	Luiziane Luiziany Guedes Alves	Tec. Enferm	112800614-64
350	GILDO LIMA	AGE ADM	20370862-3
351	Sandra Nulciana X. Santos	A. E. S.	223.662963-04



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

O **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte – CE**, organização sindical legalmente constituída, com registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme processo nº 24000.004161/90-15, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, o que disciplina a alínea 'e' do parágrafo 1º do art. 26 do Estatuto Social do SISEMJUN, **CONVOCA** todos os Servidores de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, inclusive os Profissionais do Magistério, **para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada terça-feira, dia 24 de Maio de 2022**, às 09h, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos sindicalizados da categoria acima qualificada e, às 09:30h, em segunda convocação, com qualquer número de sindicalizados da categoria supracitada, **na Praça do Ourives, situada no Bairro São Miguel, ao lado do antigo SANDU e da Estação de Trem da antiga RFFSA, nesta Cidade**, para deliberar acerca da seguinte **pauta**:

- 1) Informes Gerais;
- 2) Possível Proposta do Governo Municipal acerca da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2022 dos Servidores Municipais, exceto Agentes de Trânsito e Transportes;
- 3) Deflagração de Greve Geral com Paralisação Parcial das Atividades por Prazo Indeterminado em todo o Serviço Público Municipal, exceto nas Atividades de Fiscalização de Trânsito, com a respectiva Deliberação sobre a Manutenção de Equipes de Servidores em Atividade com o Propósito de Assegurar a Manutenção da Prestação dos Serviços Indispensáveis ao Atendimento das Necessidades Inadiáveis da Comunidade, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 7783/89, no caso de Deliberação pela Paralisação Coletiva;
- 4) Encaminhamentos.

Juazeiro do Norte – CE, 13 de Maio de 2022

Marcelo Alves de Oliveira
Presidente do SISEMJUN



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE 01 JULHO DE 2021



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA ENTIDADE SINDICAL.....	02
Seção I – Do Sindicato, Denominação, Duração e Sede.....	02
Seção II – Das Finalidades, Objetivos e Estratégias.....	03
Seção III – Do Desenvolvimento das Atividades.....	04
CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.....	04
Seção I – Dos Direitos e Deveres.....	04
Seção II – Das Penalidades.....	07
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO.....	07
Seção I – Das Disposições Gerais.....	07
Seção II – Das Assembleias Gerais.....	08
Seção III – Da Diretoria Executiva.....	11
Seção IV – Dos Delegados Sindicais de Base.....	17
Seção V – Do Conselho Fiscal.....	18
CAPÍTULO IV – DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	18
CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELEITORAL.....	19
Seção I – Da Comissão Eleitoral.....	19
Seção II – Da Convocação das Eleições e Inscrição das Chapas.....	21
Seção III – Das Eleições.....	22
Seção IV – Da Posse.....	25
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	26
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	26



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

CAPÍTULO I DA ENTIDADE SINDICAL

Seção I – Do Sindicato, Denominação, Duração e Sede

Art. 1º. O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ, fundado em 08 de dezembro de 1988, com personalidade jurídica de direito privado, é uma associação civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada e número ilimitado de associados, nos termos do art. 53 do Código Civil Brasileiro, e órgão sindical de primeiro grau, nos termos do art. 511 da CLT e art. 8º da Constituição Federal, constituído para fins de defesa e representação da categoria dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte – CE, adotando como denominação a sigla SISEMJUN e regendo-se pelo presente Estatuto e pelas normas pertinentes.

Art. 2º. O SISEMJUN tem sua sede própria e administração na Cidade de Juazeiro do Norte – CE, na Rua São Cândido, nº 397, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-218, Juazeiro do Norte – CE, e jurisdição em todo o território do Município de Juazeiro do Norte – CE.

Seção II – Das Finalidades, Objetivos e Estratégias

Art. 3º. São finalidades e objetivos do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte:

- I – Representar e defender os direitos e interesses coletivos ou individuais das categorias de servidores públicos da administração pública direta e indireta do Município de Juazeiro do Norte – CE, dispensada autorização assemblear para estes fins;
- II – Promover todos os tipos de reivindicações ligadas ao vínculo funcional de seus sindicalizados e dos integrantes da categoria profissional representada tendentes a conquistar a plena valorização destes em todos os seus aspectos, inclusive os de natureza salarial e os relativos às condições de trabalho;
- III – Lutar pelo aperfeiçoamento profissional permanente dos seus associados e dos integrantes da categoria representada;
- IV – Buscar a integração, colaborar e promover ações comuns com as demais organizações sindicais de trabalhadores e com movimentos e entidades locais, nacionais e internacionais, apoiando todas as iniciativas condizentes com a defesa do serviço público, da classe trabalhadora, da democracia e dos interesses do povo brasileiro;
- V – Contribuir para o aperfeiçoamento das normas técnicas e jurídicas que regem as relações dos servidores públicos com a Administração Municipal de Juazeiro do Norte – CE;



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

- VI – Promover a defesa da livre organização sindical e da autonomia das entidades sindicais perante o Estado;
- VII – Promover e estimular a organização por local de trabalho;
- VIII – Incentivar a participação dos sindicalizados e da categoria representada nas reuniões, assembleias, manifestações, paralisações e demais atividades inerentes à entidade;
- IX – Promover estudos e eventos sobre questões de caráter cultural, social, jurídico, científico e econômico de interesse da categoria representada.

Art. 4º. Para atingir suas finalidades e cumprir seus objetivos, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte poderá:

- I – Substituir processualmente todos os membros da categoria representada, em questões judiciais ou administrativas, dispensada autorização assemblear para este fim;
- II – Participar das mesas de negociação com a Administração Pública, visando a defesa e o aperfeiçoamento das normas relativas aos servidores públicos, bem como de negociações coletivas relativas às categorias profissionais representadas, visando à celebração de instrumento coletivo de trabalho, respeitando a legislação que disciplina o tema;
- III – Firmar convênios, contratos e outras formas de parcerias junto às entidades locais, nacionais e internacionais, bem como junto aos órgãos dos governos Municipal, Estadual e Federal, desde que não comprometa a autonomia e independência da entidade;
- IV – Realizar pesquisas, produzir materiais e publicações, realizar cursos, seminários, fóruns de debates e outras atividades locais, nacionais e internacionais das mais diversas relacionadas aos objetivos do SISEMJUN;
- V – Doar ou receber em doação bens e valores de qualquer natureza;
- VI – Prestar assistência social e viabilizar o acesso ao lazer a seus associados através de programas, parcerias, prestação direta de serviço, construção de equipamentos próprios ou aluguel de equipamento de terceiros, entre outros meios;
- VII – Prestar apoio, político e financeiro, a entidades sindicais, movimentos sociais e estudantis, à título de solidariedade de classe, desde que atenda, para além de suas finalidades e objetivos, critérios de conveniência e disponibilidade da entidade;
- VIII – Prestar assistência e assessoria jurídica aos seus associados, desde que guarde coerência com suas finalidades e objetivos;
- IX – Atuar judicial e extrajudicialmente, ingressando com ações em geral na realização de seus objetivos e finalidades, notadamente a ação civil pública, bem como a ação civil coletiva, estando desde a fundação expressamente autorizado e legitimado pelo art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de Julho de 1985, pelo art. 82, inciso 'IV', da Lei Federal nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

e pelo art. 5º da Constituição Federal, a atuar em defesa de todos os direitos e interesses transindividuais: difusos, coletivos e individuais homogêneos relacionados aos seus objetivos e aos seus associados, bem como atuando ainda na defesa de direitos individuais heterogêneos dos membros da categoria.

- X – Estabelecer a contribuição associativa para os associados do Sindicato, de acordo com as decisões tomadas em Assembleia Geral convocada para estes fins;
- XI – Estabelecer a contribuição negocial e a contribuição confederativa para toda a categoria representada pelo Sindicato, de acordo com as decisões tomadas em Assembleia Geral convocada para estes fins;
- XII – Filiar-se a entidades sindicais de âmbito estadual, nacional e internacional de interesse da categoria representada, mediante aprovação nas instâncias do Sindicato.

Seção III – Do Desenvolvimento das Atividades

Art. 5º. Para o desenvolvimento de suas atividades, o Sindicato manterá tantos departamentos quantos forem necessários, podendo estabelecer parcerias e convênios, conforme decisão da Diretoria.

Art. 6º. As deliberações da Diretoria são consubstanciadas em portarias, resoluções, recomendações e moções.

§ 1º. As deliberações serão identificadas por tipo e numeradas sequencialmente durante o período do ano civil.

§ 2º. O Sindicato, por meio de sua Diretoria, poderá expedir Resoluções para regulamentar a gestão e o desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Seção I – Dos Direitos e Deveres

Art. 7º. Poderão filiar-se ao SISEMJUN todos os Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte vinculados à administração direta ou indireta, independentemente do regime jurídico, incluindo os aposentados e pensionistas.

§ 1º. Para fins deste Estatuto, entende-se por servidor público municipal a pessoa física que presta diretamente serviço público na condição de estável (admissão até 05 de Outubro de 1988) ou efetivo, mediante ingresso por concurso público.

§ 2º. Não será permitida a sindicalização das pessoas investidas exclusivamente em cargos de agentes públicos e/ou comissionados.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Art. 8º. Os membros da categoria representada, uma vez enquadrados nas previsões do art. 7º, podem se investir na condição de associados mediante o preenchimento de formulário próprio em que conste seu compromisso de fiel cumprimento do Estatuto do SISEMJUN, das demais normas internas e das obrigações sociais, sendo considerado sócio a partir da assinatura da ficha de filiação sindical.

§ 1º. A Diretoria do SISEMJUN deve providenciar a inclusão da contribuição associativa no sistema de consignação em folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura da ficha de filiação sindical.

§ 2º. Na hipótese de indeferimento do pedido de admissão como associado, cabe recurso para a Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que deverá ser convocada pelo Presidente do Sindicato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento do recurso.

Art. 9º. Os associados, exercendo ou não cargos nos órgãos da estrutura organizacional do SISEMJUN, não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade, no regular exercício de sua gestão.

Art. 10. São direitos dos sindicalizados em dias com suas obrigações estatutárias:

- I – Participar com direito de voz e voto das Assembleias Gerais e/ou Extraordinárias e dos demais órgãos deliberativos e instâncias de participação geral, bem como de todas as reuniões e atividades convocadas pela entidade;
- II – Votar e ser votado nas eleições, Assembleias Gerais e demais órgãos deliberativos e instâncias de participação geral, nos termos deste Estatuto;
- III – Gozar dos serviços oferecidos pela entidade;
- IV – Receber apoio, defesa e solidariedade, quando no exercício público e na aposentadoria;
- V – Candidatar-se para ser Delegado Sindical de Base nos locais de trabalho;
- VI – Defender-se nos processos disciplinares internos;
- VII – Requerer a convocação de Assembleia Geral, na forma do art. 19 desse Estatuto;
- VIII – Requerer, por escrito, perante os órgãos da administração sindical, sobre assunto relativo a sua condição de associado ou de integrante de categoria profissional;
- IX – Utilizar os serviços e instalações do SISEMJUN, obedecendo as normas internas pertinentes;
- X – Gozar das prerrogativas de associado, asseguradas pelo Estatuto, pela Constituição Federal e pela legislação pertinente.

§ 1º. Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

§ 2º. Só pode votar na eleição para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, o associado que tenha completado 06 (seis) meses de filiação ao SISEMJUN, até a data da



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE

publicação do edital de convocação das eleições e que esteja em dia com suas obrigações perante o Sindicato.

§ 3º. Só pode ser votado na eleição para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, o associado que, cumulativamente, preencha as seguintes exigências:

- a) Ter, pelo menos, 03 (três) anos de filiação ao SISEMJUN, até a data da publicação do edital de convocação das eleições e estar em dia com suas obrigações perante o Sindicato;
- b) Não ter ocupado cargos em comissão ou função de confiança em quaisquer dos poderes da União, Estados ou Municípios, incluídas as administrações direta ou indireta, no período de 05 (cinco) anos que antecedem a data da eleição.

Art. 11. São deveres dos sindicalizados:

- I – Pagar a contribuição associativa, através de desconto mensal em folha de pagamento, no percentual de 1% (um por cento) do vencimento base, no caso dos filiados em atividade ou dos proventos, no caso dos aposentados e pensionistas;
- II – Pagar a contribuição para o custeio do sistema confederativo, estipulada por Assembleia Geral, na forma do art. 8º, inciso 'IV', da Constituição Federal, com desconto em folha de pagamento;
- III – Cumprir o Estatuto e as demais normas emanadas das diversas autoridades internas e órgãos da estrutura organizacional do SISEMJUN;
- IV – Manter elevado espírito de colaboração com os diversos órgãos e ocupantes de cargos da estrutura organizacional do SISEMJUN e de união com os integrantes das diversas categorias representadas pelo SISEMJUN, assim como com a classe trabalhadora em geral, participando das reuniões, assembleias, atividades e ações sindicais;
- V – Zelar pelo patrimônio e serviços do SISEMJUN, bem como acatar e cumprir as deliberações tomadas por suas instâncias;
- VI – Tratar com cordialidade e respeito os empregados e prestadores de serviço da entidade.

§ 1º. Nas ações trabalhistas individuais e coletivas patrocinadas pela assessoria jurídica do Sindicato, o associado beneficiado, em caso de êxito judicial, contribuirá com 2% (dois por cento) do valor auferido pelo mesmo em favor do Sindicato.

§ 2º. Nas ações trabalhistas individuais e coletivas patrocinadas pela assessoria jurídica do Sindicato, o associado beneficiado, em caso de êxito judicial, pagará, à título de honorários contratuais, no máximo, 10% (dez por cento) do valor auferido pelo mesmo em favor do jurídico da entidade.

§ 3º. Perderá, automaticamente, o direito de sindicalizado, o servidor público que se desligar definitivamente do quadro efetivo da categoria dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte, exceto nos casos de aposentadoria e pensão.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

§ 4º. Não perderá o direito de sindicalizado, aquele cuja demissão for caracterizada por perseguição política ou cerceamento a atividade sindical e da defesa dos interesses dos servidores.

Seção II – Das Penalidades

Art. 12. Os associados estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e exclusão do quadro social quando cometerem desrespeito ao presente Estatuto e às decisões das Assembleias Gerais e demais órgãos deliberativos do Sindicato.

Art. 13. Havendo indício de descumprimento de qualquer dever do associado, a Diretoria Executiva nomeará comissão sindicante, composta por um Presidente e um Secretário, podendo ser assessorados por um advogado designado, a fim de instruir a sindicância em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, apresentando relatório à Diretoria Executiva, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, para fins de decisão.

§ 1º. Verificado o descumprimento, são cabíveis as penalidades previstas no art. 12, a critério da Diretoria Executiva.

§ 2º. Da decisão da Diretoria Executiva cabe recurso para a Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que será convocada na forma dos arts. 16 a 20 deste Estatuto.

Art. 14. O associado que tenha sido excluído do quadro social do SISEMJUN poderá reingressar no Sindicato, submetendo requerimento à Diretoria Executiva, desde que decorridos 05 (cinco) anos da aplicação da punição.

Parágrafo Único. Na hipótese de readmissão no quadro de sócios, o associado não sofrerá prejuízo na contagem do tempo anterior de filiação.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Seção I – Disposições Gerais

Art. 15. São órgãos da estrutura organizacional do SISEMJUN:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Delegados Sindicais de Base;
- IV – Conselho Fiscal.

§ 1º. O mandato dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes é de 04 (quatro) anos.

§ 2º. O Presidente poderá ser reeleito para um único mandato subsequente.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

§ 3º. A atuação nos diversos órgãos que compõem a Estrutura Organizacional do SISEMJUN não é remunerada.

Seção II – Das Assembleias Gerais

Art. 16. A Assembleia Geral é o órgão soberano da estrutura organizacional do SISEMJUN, respeitadas as determinações deste Estatuto e das leis vigentes, sendo constituído de todos os associados que estejam em dia com as suas obrigações sociais e estatutárias no momento de sua abertura.

Art. 17. A Assembleia Geral será convocada por edital divulgado com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, o qual deverá ser afixado na sede do SISEMJUN e nas repartições e órgãos da administração municipal ou publicado em jornal de grande circulação na cidade de Juazeiro do Norte – CE, garantindo-se ainda sua ampla divulgação por outros meios de comunicação social, inclusive nas redes sociais do Sindicato.

§ 1º. Para efeito de contagem do prazo estabelecido no *caput*, serão considerados dias corridos, excluído da contagem, o dia da efetiva divulgação.

§ 2º. São válidas também as convocações feitas e comunicadas em Assembleias Gerais.

§ 3º. Quando se tratar de assunto de interesse, apenas, setorial ou de categoria específica, a publicidade da convocação pode se restringir aos órgãos em que atuem os membros da categoria interessada.

§ 4º. Quando deliberado greve ou estado de greve, com ou sem paralisação das atividades, considera-se a categoria em Assembleia Geral Permanente, podendo se reunir novamente a qualquer momento, sem necessidade de transcurso do período mínimo, bastando que a convocação seja comunicada por meio eficaz.

§ 5º. As assembleias que tratam de assuntos de greve podem ocorrer de forma setorial, apenas com a categoria específica envolvida, ou de forma conjunta, em caso de greve geral ou de várias categorias.

Art. 18. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- I – No primeiro trimestre de cada ano, para apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do ano anterior e aprovar o orçamento para o exercício financeiro seguinte;
- II – Anualmente, dentro de 90 (noventa) dias anteriores a data base da categoria profissional, para deliberar sobre as reivindicações econômicas, sociais e condições de trabalho;
- III – No período máximo de 150 (cento e cinquenta) dias e mínimo de 90 (noventa) dias antecedentes ao término do mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para eleição da Comissão Eleitoral.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Art. 19. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Sindicato ou pela maioria da Diretoria Executiva, ou, ainda, por abaixo-assinado de 20% (vinte por cento) dos associados em dia com as suas obrigações sociais.

§ 1º. A Assembleia Geral só poderá deliberar acerca dos assuntos constantes na convocação.

§ 2º. As atas das Assembleias Gerais devem ser redigidas e arquivadas na entidade, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos de sua realização.

§ 3º. É obrigatório o comparecimento da metade mais um dos solicitantes na Assembleia Geral Extraordinária quando a sua convocação for feita por abaixo-assinado dos associados, conforme previsto no *caput*, sob pena de nulidade.

§ 4º. Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, os servidores requerentes deverão estar identificados no abaixo-assinado com nome completo, cargo público, secretaria de lotação, CPF e matrícula funcional, o qual deverá ser entregue ao Presidente do Sindicato ou à Diretoria Executiva, tendo estes, um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para responder a solicitação.

Art. 20. O quórum para instalação das Assembleias Gerais é de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados em dia com suas obrigações sociais, quando se tratar de primeira convocação e, em segunda convocação, após intervalo de 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados presentes, salvo as exceções deste Estatuto.

§ 1º. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, salvo as exceções deste Estatuto.

§ 2º. Quando houver mais de duas propostas em disputa, vence a que tiver a maioria relativa, ou seja, a que obtiver mais votos que cada uma individualmente.

Art. 21. As Assembleias Gerais serão abertas e dirigidas pelo Presidente do SISEMJUN ou, na sua falta, pelo seu substituto regular, ou ainda, na falta de ambos, por qualquer membro da Diretoria Executiva.

Art. 22. É vedado o voto por procuração na Assembleia Geral.

Art. 23. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – Alterar o estatuto social, em assembleia especialmente convocada para esse fim, exigindo-se:

- Divulgação do edital de convocação da assembleia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, em jornal de grande circulação;
- Quórum de 10% (dez por cento) dos associados quites em primeira e em segundas convocações;
- Não coincidência com período de férias coletivas;
- Votação com maioria simples dos associados presentes.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

- II – Alterar contribuição associativa, inclusive quanto a autorização para desconto em folha de pagamento, em assembleia especialmente convocada para esse fim, com nível de exigências equivalentes ao do inciso 'I' deste artigo;
- III – Fixar contribuição negocial, inclusive quanto a autorização para desconto em folha de pagamento, em assembleia especialmente convocada para esse fim, com nível de exigências equivalentes ao do inciso 'I' deste artigo;
- IV – Fixar contribuição para o custeio do sistema confederativo, inclusive quanto a autorização para desconto em folha de pagamento;
- VI – Apreciar a prestação de contas da entidade e aprovar o orçamento de cada exercício financeiro;
- VII – Decidir, em grau de recurso, sobre a exclusão de associado, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto;
- VIII – Destituir os Diretores, Conselheiros e respectivos Suplentes, exceto no caso do inciso 'II' do art. 29, em que a perda do mandato será automática e sem necessidade de referendo, em assembleia especialmente convocada para esse fim, exigindo-se:
- Divulgação do edital de convocação da assembleia em jornal de grande circulação;
 - Quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados quites em primeira e em segundas convocações;
 - Votação com maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.
- IX – Decidir sobre a filiação do SISEMJUN a organização sindical de grau superior, ou ainda a entidade sindical estrangeira ou de caráter internacional, em assembleia especialmente convocada para esse fim, com nível de exigências equivalentes às das alíneas 'a', 'c' e 'd' do inciso 'I' deste artigo;
- X – Decidir sobre alienação de bens imóveis do SISEMJUN, em assembleia especialmente convocada para esse fim, com nível de exigências equivalentes ao do inciso 'I' deste artigo;
- XI – Apreciar decisões da diretoria que dependam do seu referendo;
- XII – Decidir sobre a dissolução, fusão ou transformação da entidade, em assembleia especialmente convocada para esse fim, exigindo-se:
- Divulgação do edital de convocação da assembleia em jornal de grande circulação;
 - Quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados quites em primeira e em segundas convocações;
 - Votação com maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.
- XIII – Deliberar sobre questões de greve.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Seção III – Da Diretoria Executiva

Art. 24. A Diretoria Executiva, órgão diretivo e administrativo, tem a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário(a) Geral;
- IV – Secretário(a) Adjunto(a);
- V – Tesoureiro(a) Geral;
- VI – Tesoureiro(a) Adjunto(a);
- VII – Diretor(a) de Comunicação;
- VIII – Diretor(a) de Assuntos Jurídicos;
- IX – Diretor(a) de Formação Política e Sindical;
- X – Diretor(a) de Assuntos Previdenciários;
- XI – Diretor(a) de Atividades Culturais;
- XII – Primeiro Suplente;
- XIII – Segundo Suplente;
- XIV – Terceiro Suplente.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva do SISEMJUN deve ter assegurada em sua composição entre membros titulares e suplentes, o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) para cada gênero.

Art. 25. Em caso de vacância de qualquer dos cargos elencados no art. 24, será convocada reunião da Diretoria Executiva para o preenchimento da vaga que se dará da seguinte forma:

- I – Em caso de vacância do cargo de Presidente, assume o respectivo Vice até o final do mandato. Em caso de recusa ou de vacância do Vice, assume o (a) Secretário(a) Geral, a quem competirá assumir as funções do Presidente até o final do mandato ou convocar novas eleições no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso não aceite o encargo;
- II – Em caso de vacância do cargo de Secretário(a) Geral, assume o (a) Secretário(a) Adjunto(a). Em caso de recusa ou de vacância do cargo de Secretário(a) Adjunto(a), a Diretoria Executiva poderá adotar outra providência de forma a preencher a vaga com um Diretor Executivo ou Suplente capacitado para o melhor funcionamento da Secretaria da entidade;
- III – Em caso de vacância do cargo de Tesoureiro(a) Geral, assume o(a) Tesoureiro(a) Adjunto(a). Em caso de recusa ou de vacância do cargo de Tesoureiro(a) Adjunto(a), a Diretoria Executiva



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

poderá adotar outra providência de forma a preencher a vaga com um Diretor Executivo ou Suplente capacitado para o melhor funcionamento da Tesouraria da entidade;

IV – Nos demais casos, o cargo vago será ocupado pelo Suplente na ordem estabelecida no art. 24.

Art. 26. Ressalvada as competências privativas dos demais órgãos da estrutura organizacional do SISEMJUN, compete à Diretoria Executiva a administração e a representação em geral do Sindicato e, especificamente, o seguinte:

- I – Representar o Sindicato e defender os interesses da entidade perante os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, e a Imprensa;
- II – Cumprir e fazer cumprir esse Estatuto e as deliberações da categoria em todas as suas instâncias;
- III – Gerir o patrimônio do Sindicato;
- IV – Prestar contas de suas atividades e do exercício financeiro, anualmente, aos sindicalizados.
- V – Propor à Assembleia Geral as alterações ao Estatuto;
- VI – Propor à Assembleia Geral o valor das contribuições associativa, negocial, de custeio do sistema confederativo e excepcionais;
- VII – Elaborar e executar seu plano de trabalho;
- VIII – Zelar pelo patrimônio do SISEMJUN;
- IX – Decidir sobre a exclusão, suspensão e advertência de associado, nos termos deste Estatuto;
- X – Decidir sobre a suspensão e advertência de membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nos termos deste Estatuto;
- XI – Manter contato constante com a base representada.

§ 1º. Compete especificamente ao(à) Presidente:

- a) Representar o SISEMJUN e a categoria representada pela entidade sindical, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar esta competência para atos específicos a outro Diretor mediante termo escrito;
- b) Firmar contratos, termos, acordos, convênios e qualquer forma de aquisição de direito ou obrigação, em nome do SISEMJUN;
- c) Admitir, licenciar, advertir, suspender e demitir funcionários, assinando carteira de trabalho, termo de rescisão ou quaisquer outros documentos necessários a regularização da relação de trabalho;
- d) Realizar em nome do SISEMJUN, a aquisição ou alienação, a título oneroso ou gratuito, de bens móveis ou imóveis, firmando termos, quitações, transferências e qualquer outro



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

documento que seja necessário para a ulitimação do negócio, desde que observados as exigências deste Estatuto e das leis vigentes;

- e) Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- f) Opor a sua assinatura em cheques e outros titulos de propriedade do Sindicato, juntamente com o Tesoureiro Geral.
- g) Convocar a Assembleia Geral para eleição da Comissão Eleitoral, na forma deste Estatuto;
- h) Movimentar conta bancária em conjunto com o Tesoureiro Geral;
- i) Nomear Procuradores com poderes específicos e/ou gerais, para representar o SISEMJUN, observando os limites de suas atribuições;
- j) Constituir advogados para defender os interesses do SISEMJUN e outros relacionados com seus objetivos, outorgando poderes específicos.

§ 2º. Compete especificamente ao(à) Vice-Presidente:

- a) Substituir o(a) Presidente em todas as suas atribuições, em caso de vacância, ausências ou impedimentos;
- b) Colaborar com o(a) Presidente na realização de suas tarefas habituais e excepcionais.

§ 3º. Compete especificamente ao(à) Secretário(a) Geral:

- a) Manter sob seu controle e organização as correspondências, arquivos, livros de registros de associados, atas de reuniões da diretoria, assembleias ou qualquer outro encontro deliberativo ou não, cujo registro seja necessário;
- b) Agendar as reuniões da Diretoria Executiva e zelar pelo cumprimento de suas realizações;
- c) Manter atualizadas as correspondências do Sindicato;
- d) Cuidar da documentação civil da entidade, com atenção para sua regularidade;
- e) Responsabilizar-se pela lavratura das atas e pelos demais assuntos da Secretaria do SISEMJUN, tratando diretamente com os associados quando for o caso.

§ 4º. Compete especificamente ao(à) Secretário(a) Adjunto(a):

- a) Substituir o (a) Secretário(a) Geral em todas as suas atribuições, em caso de vacância, ausências ou impedimentos;
- b) Colaborar com o(a) Secretário(a) Geral na realização de suas tarefas habituais e excepcionais.

§ 5º. Compete especificamente ao(à) Tesoureiro(a) Geral:



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

- a) Ter sob seu comando a responsabilidade de dirigir os setores da Tesouraria e da Contabilidade do Sindicato;
- b) Cuidar da guarda de valores e bens da entidade, inclusive da respectiva documentação;
- c) Elaborar o balanço financeiro anual que será submetido à aprovação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos sindicalizados;
- d) Assinar com o Presidente, os cheques e outros títulos de créditos pertencentes ao Sindicato.
- e) Assinar balancetes e relatórios financeiros;
- f) Juntamente com o Presidente, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

§ 6º. Compete especificamente ao(à) Tesoureiro(a) Adjunto(a):

- a) Substituir o(a) Tesoureiro(a) Geral em todas as suas atribuições, em caso de vacância, ausências ou impedimentos;
- b) Colaborar com o(a) Tesoureiro(a) Geral na realização de suas tarefas habituais e excepcionais.

§ 7º. Compete especificamente ao(à) Diretor(a) de Comunicação:

- a) Desenvolver as Campanhas Publicitárias definidas pela Diretoria Executiva;
- b) Ter sob seu comando e responsabilidade os setores de imprensa, comunicação e divulgação das atividades do Sindicato;
- c) Promover a publicidade das atividades que tenham conteúdo didático para a formação sindical dos servidores.

§ 8º. Compete especificamente ao(à) Diretor(a) de Assuntos Jurídicos:

- a) Monitorar a situação das demandas jurídicas de interesse do SISEMJUN;
- b) Coordenar a equipe de funcionários e prestadores de serviços alocados em atividades jurídicas;
- c) Manter-se informado sobre assuntos e questões de natureza jurídica ou temas relacionados ao setor, repassando as informações aos demais membros da Diretoria Executiva quando possível e necessário.

§ 9º. Compete especificamente ao(à) Diretor(a) de Formação Política e Sindical:

- a) Coordenar e elaborar atividades que tenham conteúdo didático para formação sindical dos servidores;
- b) Realizar seminários e cursos para colaborar com a politização dos servidores municipais;
- c) Buscar habilidades e criar junto à categoria a organização por local de trabalho.

§ 10. Compete especificamente ao(à) Diretor(a) de Assuntos Previdenciários:



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

- a) Planejar, coordenar e executar programas e ações relacionadas à matéria previdenciária e aos aposentados em geral, com foco no regime próprio de previdência dos servidores municipais e seu respectivo órgão;
- b) Manter estudo e acompanhamento permanente de assuntos e questões relacionadas à sua área específica, de forma a contribuir com o debate da Diretoria Executiva, trazendo para as reuniões, sempre que possível, informes, propostas e análise de conjuntura;
- c) Fazer-se presente sempre que possível em fóruns sindicais e da sociedade civil em geral, relacionadas com sua área específica, de forma a garantir a visibilidade da atuação e a articulação institucional do SISEMJUN.

§ 11. Compete especificamente ao(à) Diretor(a) de Atividades Culturais:

- a) Implementar as atividades culturais do Sindicato;
- b) Promover eventos;
- c) Organizar competições esportivas;
- d) Estimular a prática de atividades físicas.

Art. 27. A Diretoria Executiva se reúne, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês seguindo o calendário estabelecido pela maioria de seus membros e, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pelo Presidente;
- II – Pela Maioria dos Diretores;

Art. 28. As reuniões da Diretoria Executiva só poderão ser instaladas com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros e as deliberações serão aprovadas pela maioria simples de votos dos presentes, incluído o Presidente, cabendo a este, ainda, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 29. Perderá o mandato o Diretor que:

- I – Em um ano civil deixar de comparecer alternadamente à metade das reuniões ou a 5 (cinco) reuniões consecutivas, sem justificativa, sendo elas ordinárias ou extraordinárias, ou ausentar-se por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, sem justificativa e sem a prévia comunicação à Diretoria Executiva, ressalvadas as férias ou licença por motivo de saúde ou pessoal;
- II – Assumir cargos em comissão ou função de confiança em quaisquer dos poderes da União, Estados ou Municípios, incluídas as administrações direta ou indireta.
- III – Praticar ato de improbidade, lesando a receita e o patrimônio da entidade, em processo apurado em sindicância administrativa, nos termos do art. 30, parágrafo 1º, deste Estatuto.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

- § 1º. Na ocorrência de qualquer dos fatos descritos no inciso 'I' deste artigo, será de imediato convocada Assembleia Geral, na forma do Estatuto Social, para deliberação quanto à perda do mandato, sendo facultado ao Diretor apresentar suas razões de defesa na própria Assembleia.
- § 2º. Na ocorrência de qualquer dos fatos descritos no inciso 'II' deste artigo, a perda do mandato será automática, ficando dispensada a convocação de Assembleia Geral para referendo.
- § 3º. Decidindo a Assembleia Geral pela destituição do Diretor, o cargo vago será ocupado na forma do art. 25 deste Estatuto.

Art. 30. Poderá ainda ser advertido ou suspenso pela Diretoria Executiva o Diretor que:

- I – Faltar com suas obrigações estatutárias;
- II – Comportar-se com palavras ou atitudes de forma a desabonar a Entidade;
- III – Faltar com o decoro ou desrespeitar membros do SISEMJUN ou seus empregados e prestadores de serviço;

§ 1º. Caso entenda a Diretoria Executiva que a falta cometida, em face de sua gravidade, justifica a perda do mandato, esta nomeará comissão sindicante, composta por um Presidente e um Secretário, podendo ser assessorados por um advogado designado, a fim de instruir sindicância em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, apresentando relatório à Diretoria Executiva no prazo de até 30 (trinta) dias, que deliberará pela convocação de Assembleia Geral, na forma do Estatuto Social.

§ 2º. No caso do parágrafo anterior, no mesmo ato que nomeia a Comissão Sindicante poderá a Diretoria Executiva determinar o afastamento cautelar do Diretor, com a suspensão de suas atribuições sindicais na Diretoria Executiva e na Base.

§ 3º. Das advertências e suspensões, cabe recurso com efeito suspensivo à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 31. Considera-se ausente para o exercício de suas atribuições o Diretor que:

- I – Estiver no gozo de férias ou de outro tipo de licença, podendo interrompê-la para participar das deliberações;
- II – Estiver em condição de saúde tal que o impeça de se deslocar e manifestar sua vontade;
- III – Estiver incomunicável ou em local desconhecido, de forma que não possa manifestar sua vontade.

§ 1º. O Diretor pode se dar por ausente para atos específicos ou por temporada mediante apresentação de manifestação reduzida a termo perante a Diretoria Executiva, que se pronunciará favorável ou não, pela manifestação, podendo ser solicitada ao interessado com comprovação documental que justifique seu intento.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

§ 2º. As ausências serão declaradas por períodos não superiores a 30 (trinta) dias, podendo ser renovada, por deliberação da Diretoria, desde que justificado o motivo, também resguardados os casos de candidatura para mandato eleitoral.

Art. 32. Considera-se impedido do exercício de suas atribuições o Diretor ou Conselheiro que:

- I – Estiver com seus direitos de associado suspenso em razão de infração disciplinar, por deliberação da Diretoria Executiva;
- II – Estiver afastado cautelarmente de suas funções como Diretor ou Conselheiro, em razão de processo de perda de mandato, por deliberação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria Executiva.

Seção IV – Dos Delegados Sindicais de Base

Art. 33. O Sindicato poderá ter Delegados Sindicais nos principais locais de trabalho, de acordo com o número de associados, na seguinte proporção:

- I – Nos locais de trabalho que tenham de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) filiados poderá ser eleito 01 (um) Delegado Sindical;
- II – Nos locais de trabalho que tenham mais de 25 (vinte e cinco) filiados poderá ser eleito 02 (dois) Delegados Sindicais.

§ 1º. Os Delegados Sindicais de Base serão eleitos pelos associados da entidade por local de trabalho em Assembleia Geral convocada na forma do presente Estatuto.

§ 2º. Somente os associados do Sindicato no gozo dos seus direitos poderão participar do processo de escolha dos Delegados Sindicais de Base.

§ 3º. O mandato do Delegado Sindical de Base terá duração coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 4º. Havendo renúncia, impedimento ou destituição do Delegado Sindical de Base, realizar-se-á nova eleição para escolha do substituto.

Art. 34. Ao Delegado Sindical de Base compete:

- I – Representar o Sindicato no local de trabalho;
- II – Levantar os problemas e reivindicações dos associados no local de trabalho a que pertence e encaminhá-los à Diretoria Executiva;
- III – Distribuição dos materiais informativos do Sindicato;
- IV – Fazer sindicalizações.

Art. 35. O Delegado poderá ser destituído por solicitação de 2/3 (dois terços) da Base que o elegeu.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Parágrafo Único. A solicitação para destituição deverá ser fundamentada, garantindo-se ampla defesa e o contraditório, ao Delegado Sindical.

Seção V – Do Conselho Fiscal

Art. 36. O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros titulares e iguais números de suplentes, inscritos para o pleito na mesma Chapa que se inscreve os titulares e suplentes da Diretoria Executiva, sendo eleitos no mesmo período, através de escrutínio secreto, para mandato coincidente com o da Diretoria Executiva.

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal dar parecer na prestação de contas anual da Diretoria Executiva e exercer a auditoria fiscal da entidade, com plenos poderes para realizar vistorias, exames contábeis e qualquer ação fiscalizadora, visando a manter a regularidade da vida financeira e econômica da entidade.

Art. 38. Em sua primeira reunião, os membros do Conselho Fiscal elegem entre si, o Presidente do Órgão e definem a ordem de substituição e o procedimento em caso de impedimento, ausência ou vacância.

CAPÍTULO V DA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Art. 39. Constituem receitas do Sindicato:

I – As contribuições daqueles que participam da categoria representada, conforme art. 8º, inciso 'IV', da Constituição Federal e incisos 'X e XI' do art. 4º combinado com os incisos 'I e II' do art. 11 e art. 83, deste Estatuto;

II – As doações, subvenções, auxílios, contribuições de terceiros e legados;

III – Os bens de valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;

IV – As multas e outras rendas eventuais;

V – A renda proveniente de aplicações financeiras;

VI – As rendas provenientes de empreendimentos, atividades e serviços.

Art. 40. O patrimônio do SISEMJUN é constituído por bens móveis e imóveis, adquiridos, doados ou legados e quaisquer bens ou valores adventícios, inclusive os meios de comunicação da entidade.

Art. 41. As contas bancárias serão movimentadas mediante assinatura concomitantes do Presidente e do Tesoureiro Geral, ou de seus substitutos, nos casos de ausência ou impedimento.

Art. 42. O plano de despesa deve observar o orçamento aprovado na forma do Estatuto.

Art. 43. Os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, bem como de parecer do Conselho Fiscal.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Parágrafo Único. A venda de imóveis será efetuada pelo Presidente do SISEMJUN após a decisão da Assembleia Geral.

Art. 44. Todas as operações de ordem financeira e patrimonial serão evidenciadas por registros contábeis, executada sob responsabilidade de contabilista legalmente habilitado.

Parágrafo Único. A escrituração a que se refere este artigo, será baseada em documento de receitas e despesas que ficarão arquivados à disposição dos associados e dos órgãos de fiscalização competentes.

Art. 45. Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato devem ser apurados e responsabilizados em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 46. No caso de dissolução do Sindicato, o que só se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim na forma do inciso 'XII' do art. 23 deste Estatuto, o seu patrimônio, após pagamento das dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades, será doado ao Sindicato da mesma categoria similar ou conexas ou, ainda, a qualquer entidade sindical profissional de qualquer grau, inclusive centrais sindicais, a critério da Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I – Da Comissão Eleitoral

Art. 47. No período máximo de 150 (cento e cinquenta) dias e mínimo de 90 (noventa) dias antecedentes ao término do mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, o Presidente do Sindicato convocará Assembleia Geral para a eleição da Comissão Eleitoral, através de edital público veiculado em jornal de circulação abrangente em Juazeiro do Norte – CE, observado o prazo do art. 17 deste Estatuto.

Parágrafo Único. Caso a Assembleia Geral para eleição da Comissão Eleitoral não seja convocada pelo Presidente do Sindicato no limite dos prazos definidos no *caput*, a maioria da Diretoria Executiva poderá fazer a convocação, desde que sejam observadas as normas deste Estatuto.

Art. 48. A Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral é a responsável pela preparação, convocação, divulgação e realização da eleição sindical para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes do SISEMJUN e será composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, os quais devem ser sócios do Sindicato.

§ 1º. Não poderá compor a Comissão Eleitoral pessoa que mantenha parentesco com qualquer dos candidatos.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE

- § 2º. Os membros titulares e suplentes da Comissão Eleitoral ficam inelegíveis para a eleição sindical respectiva, sendo ainda vedada a manifestação do voto durante o pleito.
- § 3º. Os 3 (três) membros efetivos da Comissão deverão eleger o Presidente do Colegiado na sua primeira reunião.
- § 4º. Além dos membros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, também farão parte da Comissão Eleitoral, um representante de cada chapa, os quais serão agregados após o deferimento do registro de candidaturas.
- § 5º. A Comissão Eleitoral é um órgão temporário do SISEMJUN, tendo por finalidade gerir o processo eleitoral.
- § 6º. A Comissão Eleitoral funcionará na sede do SISEMJUN, nos horários estabelecidos em primeira reunião do Colegiado, o que será amplamente divulgado para os associados nos meios de comunicação oficial do Sindicato.
- § 7º. A Comissão Eleitoral só se reunirá com a presença da maioria simples de seus membros e em cada reunião deverá ser lavrada ata que será assinada pelos presentes.
- § 8º. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas pela maioria simples de seus membros presentes na reunião.

Art. 49. Compete a Comissão Eleitoral:

- I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte;
- II – Publicar e divulgar edital de convocação das eleições;
- III – Oficializar e divulgar o registro da(s) chapa(s);
- IV – Confeccionar as cédulas eleitorais;
- V – Definir quantidade e local das urnas e organizar as seções eleitorais;
- VI – Zelar pela guarda do material de votação e da respectiva urna de cada seção eleitoral.
- VII – Apurar os votos, proclamar e divulgar o resultado da eleição;
- VIII – Decidir sobre impugnação de urnas e recursos interpostos e elaborar relatório final a ser divulgado para toda base sindical.
- IX – Dar posse à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivo Suplentes.

Art. 50. A Comissão Eleitoral, na condução do processo eleitoral, se pautará pelos princípios democráticos, permitindo às diferentes chapas inscritas o mais amplo acesso às listas de eleitores, para que o Sindicato não seja manipulado nem usado de forma antidemocrática por nenhum grupo político ou chapa inscrita às eleições.



Art. 51. A Comissão Eleitoral poderá optar por realizar as eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes com a utilização de urnas eletrônicas, hipótese em que deverá diligenciar junto aos órgãos competentes para a garantia dos equipamentos necessários para a realização do pleito, assim como devem ser adaptadas ao processo eletrônico as regras previstas no Estatuto Social.

Seção II – Da Convocação das Eleições e Inscrição das Chapas

Art. 52. Entre os dias 02 e 10 de Maio do ano do término do mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, a Comissão Eleitoral deverá publicar, em jornal de grande circulação na cidade de Juazeiro do Norte – CE, o edital de convocação das eleições.

Art. 53. Após decorridos 10 (dez) dias úteis da publicação do edital de convocação das eleições iniciará o prazo para os pedidos de registro de chapa(s), ficando assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para os referidos pedidos, os quais serão recebidos na sede do Sindicato, no horário de 08h às 13h, observando ainda o seguinte:

- I – Não será recebido o pedido de registro de chapa que não contenha a totalidade de candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes;
- II – O requerimento de registro de chapa deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral, subscrito e entregue por qualquer dos candidatos, em duas vias de igual teor (original e cópia), com folhas numeradas, para fins de protocolo, atendendo ainda aos seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de candidatos em número suficiente ao preenchimento de todos os cargos, titulares e suplentes, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
 - b) Entrega de termo de concordância de cada candidato contendo o nome completo, cargo a que concorre, CPF, identidade, endereço residencial completo com CEP, nome do órgão em que trabalha e número de matrícula, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios;
 - c) Entrega de declaração de cada candidato de que não ocupou cargos em comissão ou função de confiança em quaisquer dos poderes da União, Estados ou Municípios, incluídas as administrações direta ou indireta, no período de 05 (cinco) anos que antecedem a data da eleição;
 - d) Entrega de cópia dos 24 (vinte e quatro) últimos contracheques ou fichas financeiras dos 2 (dois) últimos anos de cada componente da chapa, de forma a comprovar o período mínimo de filiação exigido no art. 10, parágrafo 3º, alínea 'a', deste Estatuto, para candidatar-se a cargo eletivo no Sindicato;
 - e) Programa da chapa.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

§ 1º. A chapa ao se registrar, receberá um número de identificação de acordo com a ordem cronológica da solicitação de inscrição.

§ 2º. As chapas poderão, dentro do prazo para pedido de registro e sob sua inteira responsabilidade, apresentar pedido de retificação, por escrito, quanto às informações ou documentos apresentados, bem como requerer, por escrito, substituição de candidatas.

Art. 54. Encerrado o prazo para as inscrições de chapas, a Comissão Eleitoral deverá divulgar, através dos meios de comunicação oficiais do Sindicato, em até 05 (cinco) dias úteis, a relação da(s) chapa(s) deferidas.

Parágrafo Único. Os pedidos de inscrições de chapa que não se enquadrem nas disposições constantes no presente Estatuto serão indeferidos de plano pela Comissão Eleitoral.

Art. 55. A chapa, ao se registrar, aceita este Estatuto e demais normas que venham a ser elaboradas pela Comissão Eleitoral e não se confrontem com as disposições estatutárias e as leis vigentes.

Seção III – Das Eleições

Art. 56. A eleição para a escolha da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes será realizada em um único dia, entre o período de 01 a 10 de Agosto do ano do término do mandato, em data e horários a serem definidos pela Comissão Eleitoral e divulgados no edital convocatório das eleições.

Art. 57. O escrutínio dar-se-á pelo voto secreto, universal e direto dos sindicalizados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único. O voto é faculdade pessoal e intransferível, exercida presencialmente, sendo vedado voto por procuração ou qualquer outro tipo de representação.

Art. 58. A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos que antecedem a data da eleição, deve enviar para a Comissão Eleitoral a relação completa de seus sindicalizados aptos a exercer o direito do voto e que atendem os critérios estabelecidos no art. 10, parágrafo 2º, deste Estatuto.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral entregará a relação final de sócios aptos a votar para cada uma das chapas inscritas no pleito, em até 30 (trinta) dias corridos que antecedem a data da eleição.

Art. 59. É assegurado às chapas fiscalizarem os processos de votação e de apuração das urnas.

Art. 60. As chapas indicarão, formalmente, para Comissão Eleitoral, pessoal sindicalizado ou não, para exercerem as funções de fiscais de votação e apuração, com uma antecedência de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas para o início da votação.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE

§ 1º. Cada chapa tem direito a indicar 01 (um) fiscal de votação para cada seção e 02 (dois) fiscais de apuração, com os respectivos suplentes.

§ 2º. A escolha do fiscal não pode recair em candidatos ou integrantes da Comissão Eleitoral ou das mesas receptoras de votos.

Art. 61. Em cada seção eleitoral haverá uma mesa receptora de votos composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Mesário, a serem escolhidos pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. Só pode permanecer na seção eleitoral, além do Presidente e dos Mesários, no máximo, 01 (um) fiscal de votação e o respectivo candidato à Presidente do Sindicato, de cada chapa registrada.

§ 2º. A mesa receptora de cada seção eleitoral é responsável pela urna e documentos relativos ao processo eleitoral durante o dia e horário do pleito.

Art. 62. A Comissão Eleitoral deve providenciar na seção eleitoral, o material necessário para a realização da eleição.

§ 1º. Compete à Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte garantir todo o apoio logístico necessário para o pleno funcionamento da Comissão Eleitoral.

§ 2º. Os recursos materiais e financeiros necessários para levar a cabo as eleições serão providos pela Tesouraria do Sindicato mediante solicitação do Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 63. Somente será admitido voto de eleitor que apresentar documento de identidade original com foto (RG, CNH, Carteira de Identidade emitida por Conselho Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte), sendo válido a apresentação da carteira de sócio do SISEMJUN.

Art. 64. Antes de ser entregue ao eleitor, a cédula de votação será assinada, em seu verso, pelo Presidente da mesa receptora.

Art. 65. Quando o nome do associado, na forma do art. 10, parágrafo 2º, deste Estatuto, não constar na listagem de votantes, o Presidente da mesa receptora autorizará o voto em separado e, após fazer constar a razão do voto em separado na ata de sessão de votação e preencher a listagem própria, entregará ao eleitor uma cédula de votação e uma sobrecarta, para que nela ele coloque a cédula de votação.

Parágrafo Único. Após votar e colocar seu voto em envelope lacrado, o eleitor devolverá a cédula ao Presidente da mesa receptora que dobrará o envelope trazido e o colocará dentro de outro envelope, no qual se escreverá o nome do eleitor, cargo público e órgão em que trabalha. O segundo envelope será lacrado na presença do eleitor e colocado dentro da urna.

Art. 66. Após a votação, as urnas serão lacradas com a aposição de tiras de papel adesivo, que conterão as rubricas dos membros das mesas coletoras e dos fiscais presentes.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Art. 67. Lacrada a urna, o Presidente da mesa receptora fará lavrar a ata da sessão de votação, que, assinada pelos membros da mesa receptora e fiscais presentes, conterà data e horário do início e do término da votação, total dos votantes e dos habilitados a votar, número de votos em separado e resumo das ocorrências levantadas.

§ 1º. Cumprido o que determina o *caput* deste artigo, o Presidente da mesa receptora fará, mediante recibo, a entrega da urna ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 2º. As urnas ficarão na Sede do Sindicato, ou no próprio local de votação, sob a guarda da Comissão Eleitoral e dos fiscais.

Art. 68. A apuração dos votos pela Comissão Eleitoral iniciar-se-á imediatamente após encerrada a votação, estendendo-se, sem interrupção, até o cômputo da totalidade dos votos e a proclamação do resultado final.

Art. 69. Os mapas eleitorais das seções eleitorais só serão liberados aos fiscais de chapas após o cômputo total de votos no pleito pela Comissão Eleitoral.

Art. 70. As urnas serão abertas, uma de cada vez, para a contagem dos votos, seguindo-se à sequência dos procedimentos:

- I – Leitura da ata relativa a cada urna;
- II – Exame dos votos em separado;
- III – Verificação quanto ao número de cédulas e de votantes.

Art. 71. É anulada a urna que:

- I – Apresentar comprovadamente sinais de violação;
- II – Apresentar número de cédulas superior em mais de 8% (oito por cento) ao de assinaturas;
- III – Não estiver acompanhada das respectivas listas de eleitores e ata de votação;
- IV – Não contiver a rubrica dos integrantes da respectiva mesa receptora;

Art. 72. São considerados nulos os votos que contiverem:

- I – Mais de uma chapa assinalada, caso haja mais de uma chapa concorrendo a eleição;
- II – Identificação do eleitor;
- III – Ausência de rubrica dos membros da mesa receptora.

Art. 73. A anulação do voto não implica na anulação da urna e a anulação da urna não implica na anulação da eleição.

Art. 74. Será declarada vitoriosa a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos dentre as chapas concorrentes.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Art. 75. Concluída a apuração dos votos, o Presidente da Comissão Eleitoral lavrará a ata geral da apuração que deverá conter:

I – Dia e hora do início e do encerramento dos trabalhos de apuração da eleição.

II – Locais de funcionamento das mesas receptoras;

III – Nomes dos membros das mesas receptoras e fiscais representantes das chapas;

IV – Resultado de cada urna apurada, com registro de:

- a) Número total dos associados aptos a votar;
- b) Número total dos associados que votaram;
- c) Número de sobrecartas com voto em separado;
- d) Número de votos em separado, computados e não computados;
- e) Número de cédulas apuradas;
- f) Número de votos atribuídos a cada chapa concorrente;
- g) Número de votos em branco e número de votos nulos.
- h) O resultado geral da apuração e a proclamação expressa dos eleitos;
- i) As assinaturas dos integrantes da Comissão Eleitoral e dos fiscais.

Art. 76. Os votos apurados serão mantidos em poder da Comissão Eleitoral, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, em envelopes lacrados e rubricados pelos membros da referida Comissão.

Parágrafo Único. Findo o prazo estabelecido no *caput* desse artigo, todo material eleitoral em poder da Comissão Eleitoral, deverá ser encaminhado ao Presidente do Sindicato, mediante recibo.

Art. 77. Das decisões adotadas pelos Presidentes das mesas receptoras cabe recurso à Comissão Eleitoral, que deve ser apresentado por escrito e decidido antes do início da apuração dos votos. Das decisões da Comissão Eleitoral cabe pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias corridos, sem efeito suspensivo sobre o desenvolvimento do processo eleitoral, que deverão ser decididos em igual prazo.

Seção IV – Da Posse

Art. 78. A posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes ocorrerá até o dia 31 de Agosto do ano em que ocorreu as eleições, em data a ser definida pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. Na pendência de decisões judiciais que impeçam a posse da nova Diretoria no prazo assinalado no *caput*, o Presidente da Comissão Eleitoral deve convocar Assembleia



Geral Extraordinária, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, para deliberação sobre a prorrogação do mandato ou outras providências.

Art. 79. Anulada a eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral deve convocar Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, para deliberação sobre a prorrogação do mandato ou outras providências.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 80. O mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes eleitos no ano de 2021 será de 04 (quatro) anos, com término em 27 de Agosto de 2025.

Art. 81. O dispositivo do presente Estatuto relativo aos novos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes terá efeito a partir da posse da Gestão para o quadriênio 2021/2025.

Art. 82. Para o processo eleitoral a ser realizado no ano de 2021, ficam válidas todas as regras anteriores às modificações promovidas neste Estatuto, inclusive os prazos de filiação para votar e ser votado.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83. Os servidores públicos municipais não sócios pagarão contribuição negocial para garantir a campanha salarial, greves e outras mobilizações da categoria, estipulada por Assembleia Geral, através de desconto em folha de pagamento.

Parágrafo Único. Assembleia Geral especificamente convocada para este fim junto à toda categoria, deliberará sobre a contribuição, percentuais, parcelamento e período de implementação da contribuição negocial.

Art. 84. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, especificamente convocada para este fim.

Art. 85. Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral, ficando revogado o Estatuto anterior de registro nº 1187, de 30 de Outubro de 2007, contido na folha 262, do livro A-7, do Cartório Machado – 2º Ofício, da Comarca de Juazeiro do Norte – CE, ressalvadas as regras transitórias previstas.

Juazeiro do Norte – CE, 01 de Julho de 2021

Livia Maria Nascimento Silva

Livia Maria Nascimento Silva
Advogada – OAB-CE nº 43.751



GL **CARTÓRIO GERALDO LOBO**

Reconhecido POR SEMELHANÇA a Firma de LIVIA MARIA NASCIMENTO SILVA. Em test. da verdade. Dou fe. Crato-CE, 20/07/2021.

MARCELLA FEITOSA LUCIANO GOMES DE MATOS

[EM:3,07][FE:0,20][SE:1,21][FA:0,15][FR:0,15][ISS:,15][TT:4,78]

**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICAÇÃO**

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20. O presente Decreto entra em vigor a partir de 20 de Agosto de 2021.

Art. 21. O presente Decreto não altera os poderes dos atuais membros do Conselho Municipal de Educação e os demais órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 22. O presente Decreto não altera o regime jurídico dos servidores públicos municipais, nem os direitos e obrigações dos mesmos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O presente Decreto não altera o regime jurídico dos servidores públicos municipais, nem os direitos e obrigações dos mesmos.

Art. 24. O presente Decreto não altera o regime jurídico dos servidores públicos municipais, nem os direitos e obrigações dos mesmos.

Art. 25. O presente Decreto não altera o regime jurídico dos servidores públicos municipais, nem os direitos e obrigações dos mesmos.

Art. 26. O presente Decreto não altera o regime jurídico dos servidores públicos municipais, nem os direitos e obrigações dos mesmos.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

DIRETORIA EXECUTIVA

1º OFÍCIO

Cartório **MACHADO** 2º Ofício

DEL PAULO DE TARSO G. MACHADO Tabelião
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-210 | Inpaúlcul.com.br
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **EDSON XAVIER FERREIRA**
Feito por *Maria Marlene Silva* Dou fe. Juazeiro do Norte, 21/07/2021.
OFICIAL / SUBSTITUTO

15M.3.07/FE.0.20/SE.1.21/FA.0.15/FR.0.15/ISG.06/IT.4/78
Bel. Paulo de Tarso G. Machado Bel. Cícero A. G. Machado Bel. João G. Machado Maria R. G. Machado Couto

Stamp: Maria Marlene Silva, Est. Adv. OAB/CE, 3511-2042 / 3511-2043, Rua São Francisco, Juazeiro do Norte - CE

PRESIDENTE – MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Enfermeiro de PSF, portador do RG nº 97.029.060.217 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 629.830.833-49, residente à Rua Vicente Furtado, nº 521, Limoeiro, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.030-330 e Telefone: (88) 98838-3836.

2º OFÍCIO

Edson Xavier Ferreira

VICE-PRESIDENTE – EDSON XAVIER FERREIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Professor, portador do RG nº 34.497.779-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 270.609.888-07, residente à Rua São Francisco, nº 1525, São Miguel, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.010-475 e Telefone: (88) 98846-2466.

Italo Luiz Batista de Freitas

SECRETÁRIO GERAL – ITALO LUIZ BATISTA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Professor, portador do RG nº 2.002.029.250.282 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob nº 008.968.753-18, residente à Rua Manoel Gouveia Silva, nº 504, Aeroporto, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.021-220 e Telefone: (88) 99286-9270.

Cicero Marcos Chaves

TESOUREIRO – CICERO MARCOS CHAVES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Professor, portador do RG nº 2.006.029.254.477 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob nº 387.444.903-30, residente à Rua Vicente Ferreira Duarte, nº 285, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.048-200 e Telefone: (88) 98845-8004.



ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, ITALO LUIZ BATISTA DE FREITAS e CICERO MARCOS CHAVES. Feito por Maxwell Pariz Xavier. Dou fe Juazeiro do Norte-CE, 20/07/2021.

MAXWELL PARIZ XAVIER

EM: 9,21 | IFE: 0,60 | SE: 3,63 | FA: 0,46 | FR: 0,46 | IT: 14,36
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ORIG	UVEW	02	RECONHECIMENTO DE FIRMA	N. CV 380080
ORIG	FPTK	02	RECONHECIMENTO DE FIRMA	N. CV 380081
ORIG	VIGS	02	RECONHECIMENTO DE FIRMA	N. CV 380111

SECRETARIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - MARCELO

Handwritten signatures and blue circular stamps of the Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE.

VICE PRESIDENTE - EDSON XAVIER FERREIRA

SECRETARIO GERAL - ITALO LUIZ BATISTA DE FREITAS

TESOUREIRO - CICERO MARCOS CHAVES



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

Ezequiel Carlos Gomes Júnior

2º TESOUREIRO – EZEQUIEL CARLOS GOMES JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Cirurgião-Dentista, portador do RG nº 97.029.122.549 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 883.798.413-87, residente à Rua José Luiz da Silva, nº 476, Betolândia, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.036-020 e Telefone: (88) 98108-8989.

Alan Charles Silva da Nóbrega Mesquita

DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL E POLÍTICA – ALAN CHARLES SILVA DA NÓBREGA MESQUITA, brasileiro, casado, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, portador do RG nº 2.001.097.165.467 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob nº 022.484.903-48, residente à Travessa 01, nº 849, Sítio Guaribas, Crato – Ceará, CEP: 63.105-000 e Telefone: (88) 99963-1385.

Diana Bezerra Gonçalves

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO – DIANA BEZERRA GONÇALVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG nº 2.003.029.028.111 SSPDS-CE 2ª Via, inscrita no CPF sob nº 438.600.013-53, residente à Rua Rui Barbosa, nº 2142, Limoeiro, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.030-000 e Telefone: (88) 99988-5822.

Josélio Pereira de Oliveira

DIRETOR DE CULTURA E ESPORTE – JOSIELIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, portador do RG nº 1.412.783-87 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 326.842.903-34, residente à Rua Francisco de Assis Menezes, nº 51, Aeroporto, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.021-265 e Telefone: (88) 98824-5969.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ



Cirlany Fcc Mesquita Almeida do Nóbrega

1ª SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA – CIRLANY FRANCISCA MESQUITA ALMEIDA DA NÓBREGA, brasileira, casada, servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Enfermeira de PSF, portadora do RG nº 96.029.007.741 SSPDS-CE, inscrita no CPF sob nº 846.741.723-49, residente à Travessa 01, nº 849, Sítio Guaribas, Crato – Ceará, CEP: 63.105-000 e Telefone: (88) 98845-4105.

Maria Rodrigues P. Alexandre

m.p.m.

2ª SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA – MARIA RODRIGUES PONTES ALEXANDRE, brasileira, viúva, servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 2.019.048.483-1 SSPDS-CE, inscrita no CPF sob nº 485.657.763-87, residente à Rua Cicera Patrícia da Costa, nº 56, Leandro Bezerra de Menezes, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.035-100 e Telefone: (88) 99914-7938.

José Ailton Botelho Tavares

3ª SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA – JOSÉ AILTON BOTELHO TAVARES, brasileiro, casado, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Metropolitano, portador do RG nº 2.003.029.075.659 SSPDC-CE, inscrito no CPF sob nº 012.528.553-11, residente à Rua Maestro Geraldo Martins, nº 36, São José, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.024-050 e Telefone: (88) 98804-7351.

Alana Cláudia Alves de Alencar

4ª SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA – ALANA CLÁUDIA ALVES DE ALENCAR, brasileira, solteira, servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 1.667.018-88 SSP-CE, inscrita no CPF sob nº 434.028.103-44, residente à Rua Dom Bosco, nº 490, Pio XII, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.020-210 e Telefone: (88) 99600-2127.

MACHADO Contador
 2º Ofício

BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO Tabela
 R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | inpaulo@uol.com.br
 Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

BEL CÍCERO A. G. MACHADO Substituto
 BEL JOÃO G. MACHADO Substituto

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de CIRLANY FRANCISCA MESQUITA ALMEIDA DA NÓBREGA. Feito por Maria Rosilene Silva Dou fe.
 Juazeiro do Norte-CE 21/07/2021.

OFICIAL / SUBSTITUTO

[EM: 3,07] [FE: 0,20] [SE: 1,21] [FA: 0,15] [FR: 0,15] [SS: 06] [TT: 4 / 8]
 Bel Paulo de Tarso G. Machado Bel Cícero A. G. Machado Bel João G. Machado Maria G. Machado Couto



1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
 R. Padre Cícero, 255 - Loja 37 - Camê Garden Shopping - Juazeiro - CEP: 63011-145 - Juazeiro do Norte - CE - 8833511-4319

Reconhecimento de Firma
 N. CU 536269

PARIZ 1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
 R. Padre Cícero, 255 - Loja 37 - Camê Garden Shopping - Juazeiro - CEP: 63011-145 - Juazeiro do Norte - CE - 8833511-4319

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de MARIA RODRIGUES PONTES ALEXANDRE, JOSE AILTON BOTELHO TAVARES e ALANA CLAUDIA ALVES DE ALENCAR. Feito por Maxwell Pariz Xavier Dou fe.
 Juazeiro do Norte-CE, 20/07/2021.

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM: 9,21] [FE: 0,60] [SE: 3,83] [FA: 0,46] [FR: 0,46] [TT: 14,36]
 VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE

KPYQ 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA N. CV 380093
 LVVS 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA N. CV 380092
 EYUE 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA N. CV 380091





SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

Carlos Uegras Cardoso Ferreira

5º SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA – CARLOS UEGRAS CARDOSO FERREIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário Saúde, portador do RG nº 2.005.099.033.242 SSPDC-CE, inscrito no CPF sob nº 026.920.593-44, residente à Av. Aracajú, nº 472, Romeirão, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.050-600 e Telefone: (88) 98801-9519.

Liomar Xavier Gomes

6ª SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA – LIOMAR XAVIER GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, portadora do RG nº 99.029.249.928 SSPDC-CE, inscrita no CPF sob nº 953.055.213-00, residente à Rua Farias Brito, nº 910, Romeirão, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.050-760 e Telefone: (88) 99650-1958.

CONSELHO FISCAL

Marcos Alves de Oliveira

1º CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO – MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Educador Físico, portador do RG nº 2.003.034.033.683 SSPDC-CE, inscrito no CPF sob nº 014.217.043-74, residente à Rua Pedro Ferreira Nunes, nº 193, José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.033-430 e Telefone: (88) 99718-1441.

Cicero Jackson Pinheiro Beserra

2º CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO – CICERO JACKSON PINHEIRO BESERRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Professor, portador do RG nº 2.008.486.013-2 SSPDC-CE, inscrito no CPF sob nº 708.370.403-10, residente à Rua Estelita Silva, nº 1090, Limoeiro, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.030-060 e Telefone: (88) 99626-0871.



ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
 Av. Padre Cícero, 2555 - Loja 32 - Cariri Garden Shopping - Triunfo - CEP: 63.041-143 - Juazeiro do Norte - CE - (85) 3711-4318

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **CARLOS UEGRAS CARDOSO FERREIRA, LIOMAR XAVIER GOMES e MARCOS ALVES DE OLIVEIRA**. Feito por MAXWELL PARIZ XAVIER. Dou fe. Juazeiro do Norte-CE, 20/07/2021.

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:9,21][FE:0,60][SE:3,83][FA:0,46][FR:0,46][TT:14,36]
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

QVQA	02	YBWN	02	RXMP	02
RECONHECIMENTO DE FIRMA		RECONHECIMENTO DE FIRMA		RECONHECIMENTO DE FIRMA	
N. CV 380097		N. CV 380099		N. CV 380098	

Cartão Autorizado
 Luciano Roberto Escrevente Autorizado
 Luciano Roberto Escrevente Autorizado
 Luciano Roberto Escrevente Autorizado

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
 Av. Padre Cícero, 2555 - Loja 32 - Cariri Garden Shopping - Triunfo - CEP: 63.041-143 - Juazeiro do Norte - CE - (85) 3711-4318

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **CICERO JACKSON PINHEIRO BESERRA**. Feito por MAXWELL PARIZ XAVIER. Dou fe. Juazeiro do Norte-CE, 20/07/2021.

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:3,07][FE:0,20][SE:1,21][FA:0,15][FR:0,15][TT:4,78]
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartão Autorizado
 Luciano Roberto Escrevente Autorizado



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

Rozelia Maria Pereira

3ª CONSELHEIRA FISCAL EFETIVO – ROZELIA MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 2.007.359.271-9 SSPDS-CE, inscrita no CPF sob nº 458.947.523-53, residente à Rua João Zacarias de Amorim, nº 200, Limoeiro, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.032-050 e Telefone: (88) 99969-4914.

Maria de Lourdes V. Costa

1ª SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – MARIA DE LOURDES VASCONCELOS COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, portadora do RG nº 2.008.073.127-3 SSPDS-CE, inscrita no CPF sob nº 621.539.003-87, residente à Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 577, Centro, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.010-235 e Telefone: (88) 99616-1715.

Moizés Jocivan Leal

2ª SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – MOIZÉS JOCIVAN LEAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Professor, portador do RG nº 990.290.614-57 SSPDC-CE, inscrito no CPF sob nº 903.142.803-59, residente à Rua Luiz Galvão Pereira, nº 246, Timbaúba, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.028-410 e Telefone: (88) 99694-8096.

Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros

3ª SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – FRANCISCO FRAUDIÊ BARBOSA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, portador do RG nº 98.097.026.671 SSPDC-CE, inscrito no CPF sob nº 348.286.303-25, residente à Rua Francisco das Chagas Gomes Leal, nº 245, Parque Bulandeira, Barbalha – Ceará, CEP: 63.180-000 e Telefone: (88) 98811-3784.

Cartório MACHADO
 2º Ofício
 BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | BEL CÍCERO A. G. MACHADO | BEL JOÃO G. MACHADO
 Tabalago
 R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | jnpaulo@uol.com.br
 Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **MARIA DE LOURDES VASCONCELOS COSTA**. Feito por Maria Lourdes Silva Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 21/07/2021.

OFICIAL / SUBSTITUTO

[EM: 3,0] [FE: 0,20] [SE: 1,21] [FA: 0,15] [FR: 0,15] [ISS: 06] [TT: 4,78]
 Bel Paulo de Tarso G. Machado | Bel Cícero A. G. Machado | Bel João G. Machado | Maria R. Machado

Cartório de Registro Civil
Maria Matheus Silva
 Juazeiro do Norte - CE
 Fone: (88) 3512.1313
 CEP: 63010-215 / 3511.1518

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 CCKW 02
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 N. CU 536270

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
 Av. Padre Cícero, 255 - Loja 37 - Centro (Garden Shopping) - Juazeiro do Norte - CE | CEP: 63010-215 | Telefone: (88) 3511-4111

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **ROZELIA MARIA PEREIRA, MOIZES JOCIVAN LEAL e FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS**. Feito por Maxwell Pariz Xavier Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 20/07/2021.

Cartório de Registro Civil
Luciano Roberto da Silva
Maxwell Pariz Xavier
Luciano Roberto da Silva

[EM: 9,21] [FE: 0,60] [SE: 1,63] [FA: 0,46] [FR: 0,46] [TT: 34,36]
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 N. CV 380107

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 N. CV 380105

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 N. CV 380106



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Foi procedido **O REGISTRO**, na forma do art. 527 e seguintes da Lei 6.015/73, **ATA** - Apresentante: **SISEMJUN - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE CE, CNPJ: 12.485.140/0001-86**, sob o PROTOCOLO: **97404**, Nº de ORDEM: **81542**, LIVRO: **B-268**, FOLHAS: **142-146** e SELO: **AAJ207476** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: **https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81542/** Código: **26835319**, abaixo lançado. Do que dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, **06/09/2021**.



**ICP
Brasil**
ASSINATURA ELETRÔNICA

Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabelião / Oficial de Registros

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES		PODER JUDICIÁRIO		PODER JUDICIÁRIO	
Nº de Inscrição: 30290300000	4,17	Cópia de Carta	4,17	Cópia de Carta	4,17
Total Emolun. 88,89 Total FUNDOP	4,17				
Total FUNDOP 7,80 Total FUNDOP	1,67				
Total Selos 8,60 Total Selos					
Valor Total=	106,66	Selo Tax 11		Selo Tax 1	
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado		Registro RTD / RCPJ		Diret. Microempres	
Exatidão: 1,00		AAJ207476-HBK9		AAJ215177-G4H8	
Distribuição da cobrança Linkagem aos códigos		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	
de tabelas de emolumentos eletrônicas		Carimbo e recibo de seu Tabelão em		Carimbo e recibo de seu Tabelão em	
Cód. par. 00013 000023 000001		certificação que se apresenta		certificação que se apresenta	

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81542/ e informar o código: 26835319



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81542

LIVRO: B-268

FOLHAS: 142-146

FOLHA 143



SISEMJUN
Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ATA GERAL DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – SISEMJUN - MANDATO 2021/2025

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sede do Sisemjun, localizado na Rua São Cândido, 397, bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-218, os membros da Comissão Eleitoral, Valdir Barbosa de Medeiros, Maria Rodrigues Pontes Alexandre e Paulo Edilberto Mota da Silva, na forma do art. 23, VI e 35 do Estatuto Social e do art. 19 do Regulamento Eleitoral, para o fim específico de realizar a apuração dos votos colhidos na eleição realizada nesta data, bem como para redigir a Ata Geral de Apuração das eleições do SISEMJUN.

A apuração iniciou-se às 18h39min (dezoito horas e trinta e nove minutos) do dia 20.08.2021 e foi encerrada às 19h42min (dezenove horas e quarenta e dois minutos) do mesmo dia, estando presentes ainda o técnico responsável pela plataforma de votação eletrônica, Sr. José Vanderlan Araujo Mendonça; o auditor da empresa Dominus Auditoria contratada para realizar a auditoria do processo de votação virtual, Sr. Miguel Carioca Neto; a advogada do sindicato, Dra. Lidianne Uchôa do Nascimento; o representante da Chapa 1 "Experiência e Renovação para continuar no caminho das lutas", Sr. Marcelo Alves de Oliveira; a representante da Chapa 2 "Sisemjun para todos", Sra. Willamara Gonçalves da Silva, acompanhada do seu advogado, Dr. Lucas Almeida Leite; o fiscal da Chapa 1, Sr. Paulo Emilio Cordeiro Campos; e o fiscal da Chapa 2, Sr. Cicero Edvan Ferreira Silva", na forma autorizada pelo art. 19, § 1º do Regulamento Eleitoral.

Acompanharam ainda a apuração representantes das Centrais Sindicais, CSP Conlutas e Intersindical, a imprensa local e a reunião de apuração foi transmitida ao vivo no Facebook do Sisemjun com expressiva audiência.

A eleição realizou-se no dia 20.08.2021, das 8h às 18h (horário de Brasília), por escrutínio secreto, de forma pessoal e na modalidade telepresencial e digital, por meio de plataforma virtual de votação eletrônica, sendo disponibilizada estrutura de votação eletrônica na sede da entidade sindical para aqueles(as) associados(as) que não dispunham de meios para votar na modalidade telepresencial e/ou não tiveram condições de fazê-lo, com funcionamento no dia 20.08.2021, das 8h às 18h (horário de Brasília).

Do total de 2.352 (dois mil trezentos e cinquenta e dois) sindicalizados da entidade, estavam aptos a votar 2.086 (dois mil e oitenta e seis), sendo que no credenciamento prévio para votação compareceram 865 (oitocentos e sessenta e cinco) sindicalizados.

Todas as 02 (duas) mesas coletoras de votos eletrônicos foram instaladas em prédio sito na Rua São Cândido, 397, bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-218.

Ao fim dos trabalhos de Apuração de Votos, registraram-se os seguintes resultados por mesa coletora e da votação telepresencial:

	Nº ASSOCIADOS QUE VOTARAM	Nº VOTOS APURADOS	Nº VOTOS CHAPA 1	Nº VOTOS CHAPA 2
MESA COLETORA A	137	137	487	166
MESA COLETORA B	143	143		
VOTAÇÃO TELEPRESENCIAL	373	373		
TOTAL	653	653		

SEDE SISEMJUN - Rua São Cândido, 397 - Salesianos - CEP: 63.050-218 | Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
Telefone: (88) 3512-3075 | contato@sisemjun.org.br | www.sisemjun.org.br
CNPJ: 12.485.140/0001-34

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81542/ e informar o código: 26835319

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE

Fone: (88)3512-1313 | Email: rtdpj@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81542

LIVRO: B-268

FOLHAS: 142-146

FOLHA 144



SISEMJUN
Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

O número total de associados que votaram, considerando todas as seções e a votação telepresencial, foi de 653 (seiscentos e cinquenta e três), sendo o seguinte o Resultado Geral:

TOTAL DE ASSOCIADOS QUE VOTARAM	TOTAL DE VOTOS APURADOS	TOTAL DE VOTOS CHAPA 1	TOTAL DE VOTOS CHAPA 2
653	653	487	166

Com 487 (quatrocentos e oitenta e sete) votos válidos em seu favor, fica eleita a Chapa 1 "Experiência e Renovação para continuar no caminho das lutas", sendo composta a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte/CE - SISEMJUN para o mandato referente à gestão 2021-2025 da seguinte forma:

CARGO	NOME
PRESIDENTE	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE	ITALO LUIZ BATISTA DE FREITAS
SECRETÁRIO(A) GERAL	JOSIELIO PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO	MARIA DE LOURDES VASCONCELOS COSTA
TESOUREIRO(A) GERAL	ALAN CHARLES SILVA DA NOBREGA MESQUITA
TESOUREIRO(A) ADJUNTO	CIRLANY FRANCISCA MESQUITA ALMEIDA DE NOBREGA
DIRETOR(A) DE COMUNICAÇÕES	CICERO MARCOS CHAVES
DIRETOR(A) DE ASSUNTOS JURÍDICOS	ANDREIA DA SILVA VENANCIO MARTINS
DIRETOR(A) DE FORMAÇÃO POLITICA E SINDICAL	EDSON XAVIER FERREIRA
DIRETOR(A) DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS	LÊDA MARIA BEZERRA SOARES
DIRETOR(A) DE ATIVIDADES CULTURAIS	CICERO DOS SANTOS
PRIMEIRO SUPLENTE	JOSÉ AILTON BOTELHO TAVARES
SEGUNDO SUPLENTE	MARIA ANGELICA BESERRA PEREIRA
TERCEIRO SUPLENTE	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
CONSELHO FISCAL	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
CONSELHO FISCAL	JOSÉ RICARDO ROMÃO DA SILVA
CONSELHO FISCAL	ANA PAULA MACEDO DE ALBUQUERQUE
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	CLEBER AUGUSTUS RODRIGUES DE ALENCAR

2

SEDE SISEMJUN - Rua São Cândido, 397 - Salesianos - CEP: 63.050-218 | Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
Telefone: (88) 3512-2075 | contato@sisemjun.org.br | www.sisemjun.org.br
CNPJ: 12.485.140/0001-86

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81542/ e informar o código: 26835319

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE

Fone: (88)3512-1313 | Email: rtdpj@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontrase armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81542

LIVRO: B-268

FOLHAS: 142-146

FOLHA 145



SISEMJUN
Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	CICERO JACKSON PINHEIRO BESERRA
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	PATRICIA TOMAZ DA SILVA

Verificou-se que nas listas de assinaturas da mesa coletora de votos "A" constavam 134 (centro e trinta e quatro) assinaturas e na mesa coletora de votos "B" constavam 142 (cento e quarenta e duas) assinaturas, havendo uma diferença entre assinaturas e votos em número de 3 na mesa coletora de votos "A" e em número de 1 na mesa coletora de votos "B", o que deve ter ocorrido por eleitores terem deixado de assinar as referidas listagens. A diferença é insignificante e não altera o resultado do processo eleitoral.

Registre-se que os trabalhos transcorreram de forma ordeira e tranquila. Sem mais a relatar, a presente Ata segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelo representante e fiscal da Chapas 1 pelo auditor do processo eleitoral.

Registre-se que a representante, o advogado e o fiscal da Chapa 2 retiraram-se da Reunião de Apuração a partir da divulgação do resultado automático do sistema de votação virtual e não assinaram a presente ata.

Juazeiro do Norte-CE, 20 de Agosto de 2021.

5º OFÍCIO

Valdir Barbosa de Medeiros

Valdir Barbosa de Medeiros
Presidente da Comissão Eleitoral

1º OFÍCIO

Maria Rodrigues Pontes Alexandre

Maria Rodrigues Pontes Alexandre
1º Mesário (a)

1º OFÍCIO

Paulo Edilberto Mota da Silva

Paulo Edilberto Mota da Silva
2º Mesário (a)

1º OFÍCIO

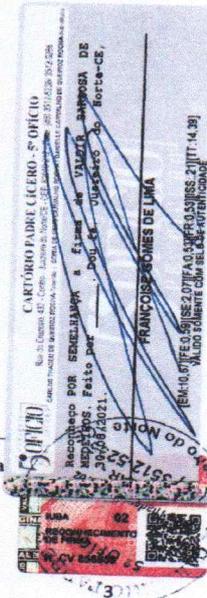
1º OFÍCIO

Miguel Carioca Neto

Miguel Carioca Neto
Auditor

Marcelo Alves de Oliveira
Representante da Chapa 1

Willamara Gonçalves da Silva
Representante da Chapa 2



CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

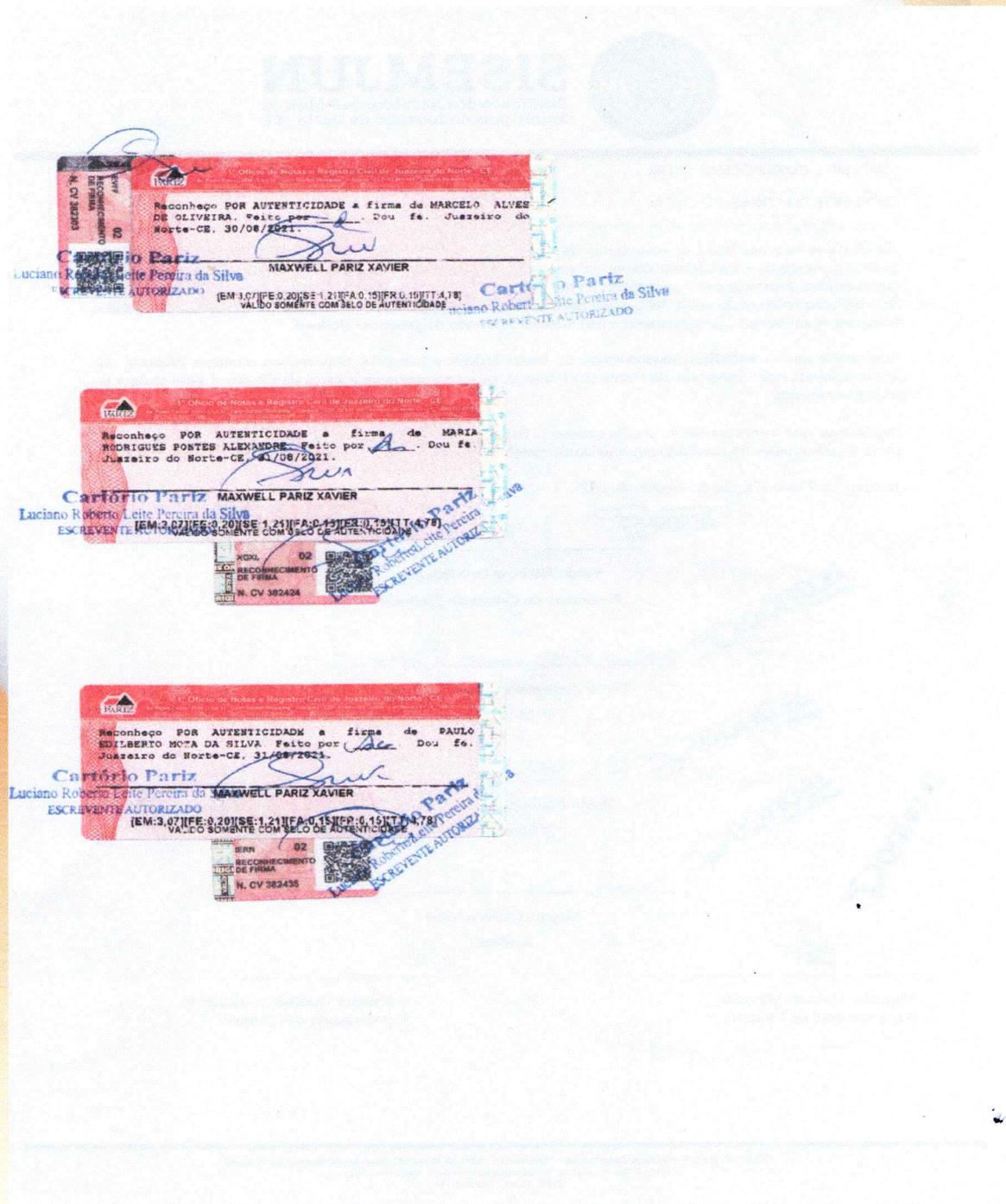
DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81542

LIVRO: B-268

FOLHAS: 142-146

FOLHA 146



CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81542/ e informar o código: 26835319



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Foi procedido **O REGISTRO**, na forma do art. 527 e seguintes da Lei 6.015/73, **ATA** - Apresentante: **SISEMJUN - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE CE, CNPJ: 12.485.140/0001-86**, sob o PROTOCOLO: **97405**, Nº de ORDEM: **81543**, LIVRO: **B-268**, FOLHAS: **147-161** e SELO: **AAJ207477** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ Código: **78482132**, abaixo lançado. Do que dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, **06/09/2021**.


ICP Brasil
ASSINATURA ELETRÔNICA
Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabelião / Oficial de Registros

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES		PODER JUDICIÁRIO		PODER JUDICIÁRIO	
Nº do Atendimento: 3021653000010	441	PODER JUDICIÁRIO	441	PODER JUDICIÁRIO	441
Total Emolun: 88,57 Total FAJDEP: 441	441	Estado do Ceará	441	Estado do Ceará	441
Total FOMTODU: 7,96 Total FOMAP: 441	441	Sede: Tab. 1	441	Sede: Tab. 1	441
Total SANC: 7,96 Total ISS: 177	177	Registro: RTD / ROR /	441	Doc. Aut. ortografem	441
Valor Total***: 112,20	112,20	Nº	441	AAJ2151624269	441
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	AAJ207477-E3K5		441	AAJ2151624269	441
Imp.Regis: 1,00			441	AAJ2151624269	441
Detalhamento da cobrança / Lançamen dos códigos da tabela de emolumentos estaduais		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	
Código: 08071 / 08023 / 08023 / 08051		Confira a validade do Selo Digital em selodigital.juazeiro.ce.br/portal		Confira a validade do Selo Digital em selodigital.juazeiro.ce.br/portal	

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 148



SISEMJUN
Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTE, DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – SISEMJUN – MANDATO 2021/2025

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (27.08.2021), às 19h (dezenove horas), na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, situada na Rua do Cruzeiro, nº 217, Bairro Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.010-070, presentes os membros da Comissão Eleitoral, bem como os membros da **Chapa 1 - "EXPERIÊNCIA E RENOVAÇÃO: PRA CONTINUAR NO CAMINHO DAS LUTAS"**, realizou-se a Solenidade de Posse aos Eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte-CE – SISEMJUN, no dia vinte de agosto de 2021 (20.08.2021), consoante conclusão da Ata Geral de Apuração da Eleição. Verificando a Comissão Eleitoral o resultado geral da apuração, e considerando ainda que o processo transcorreu de forma ordeira, atendendo às normas do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral do Sindicato e por inexistir qualquer impugnação apresentada na forma legal, resolveram os membros da Comissão Eleitoral, na forma do art. 22 do Regulamento Eleitoral regente, **DAR POSSE aos membros da Chapa 1 - "EXPERIÊNCIA E RENOVAÇÃO: PRA CONTINUAR NO CAMINHO DAS LUTAS", todos ao final qualificados, para o mandato no quadriênio de 27.08.2021 a 27.08.2025** (vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e um a vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco). Cumprido o fim específico do edital de convocação publicado no Jornal 'O Estado' do dia vinte de julho de 2021, página 8, encerra-se a presente Ata que segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, assim como pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, eleitos e ora empossados.

Juazeiro do Norte-CE, 27 de Agosto de 2021

Valdir Barbosa de Medeiros
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Rodrigues Pontes Alexandre
1ª Mesária da Comissão Eleitoral

Paulo Edilberto Mota da Silva
2ª Mesário da Comissão Eleitoral

SISEMJUN - Rua São Cândido, 397 - Salesianos - CEP: 63.050-218 | Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
Telefone: (88) 3512-2075 | contato@sistemjun.org.br | www.sistemjun.org.br
CNPJ: 12.485.140/0001-86

5º OFÍCIO

Página 1

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 149



CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE

Fone: (88)3512-1313 | Email: rtdpj@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 150



SISEMJUN
Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS
SUPLENTEs, DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
JUAZEIRO DO NORTE-CE – SISEMJUN – MANDATO 2021/2025**

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE – MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal ocupante do cargo/função de Enfermeiro de PSF, RG: 97029060217 SSP-CE, CPF: 629.630.833-49, PIS/PASEP: 19039064299, Filiação: Jose Feitosa de Oliveira e Maria Liesse Alves de Oliveira, residente à Rua Vicente Furtado, 521, bairro: Limoeiro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63030-330, e-mail: marcelo.enfermeiro.pmjn@gmail.com, telefone: (88) 98838-3836.

VICE-PRESIDENTE – ÍTALO LUIZ BATISTA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal ocupante do cargo/função de Professor, RG: 2002029250282 SSP-CE, CPF: 008.968.753-18, PIS/PASEP: 13692235193, Filiação: Maria de Fatima Batista e Candido Batista Neto, residente à Rua Manoel Gouveia Silva, 504, bairro: Aeroporto, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63021-220, e-mail: italobolcho@hotmail.com, telefone: (88) 99286-9270.

SECRETARIO GERAL – JOSIELIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal ocupante do cargo/função de Fiscal de Meio Ambiente, RG: 141278387 SSP-CE, CPF: 326.842.903-34, PIS/PASEP: 12406934537, Filiação: Jose Pereira e Costa e Francisca Zelia e Costa, residente à Rua Francisca de Assis Menezes, 51, bairro: Aeroporto, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63000-000, e-mail: oliverhelio@hotmail.com, telefone: (88) 98824-5969.

SECRETARIA ADJUNTA – MARIA DE LOURDES VASCONCELOS COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal ocupante do cargo/função de Técnica em Enfermagem, RG: 2008073127-3 SSP-CE, CPF: 621.539.003-87, PIS/PASEP: 19007262532, Filiação: Antonio Bandeira Vasconcelos e Maria Madalena Alves Vasconcelos, residente à Rua Padre Pedro Ribeiro, 577, bairro: Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63050-017, e-mail: não possui, telefone: (88) 99616-1715

SEDE SISEMJUN - Rua São Cândido, 397 - Salestianos - CEP: 63.050-218 | Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
Telefone: (88) 3512-2075 | contato@sisemjun.org.br | www.sisemjun.org.br
CNPJ: 12.495.140/0001-34

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

CNPJ 06.749.311/0001-34

Página 2



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 151



CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE

Fone: (88)3512-1313 | Email: rtdpj@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 152



SISEMJUN
Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTEs, DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – SISEMJUN – MANDATO 2021/2025

DIRETORIA EXECUTIVA

Alan Charles Silva da Nobrega Mesquita

TESOUREIRO GERAL – **ALAN CHARLES SILVA DA NOBREGA MESQUITA**, brasileiro, casado, servidor público municipal ocupante do cargo/função de Técnico em Radiologia, RG: 2001097165467 SSP-CE, CPF: 022.484.903-48, PIS/PASEP: 13762514193, Filiação: Francisco Antonio Augusto da Nobrega e Francisca Maria da Conceição da Nobrega, residente à Rua Travessa 01, 849, bairro: Sítio Guaribas, Distrito: Campo Alegre, Crato-CE, CEP: 63105-000, e-mail: alanrx_charles@hotmail.com, telefone: (88) 99963-1385.

Cirlany Francisca Mesquita Almeida da Nobrega

TESOUREIRA ADJUNTA – **CIRLANY FRANCISCA MESQUITA ALMEIDA DA NOBREGA**, brasileira, casada, servidora pública municipal ocupante do cargo/função de Enfermeira de PSF, RG: 96029007741 SSPDS-CE, CPF: 864.741.723-49, PIS/PASEP: 19020201770, Filiação: Clerenio Almeida do Carmo e Cecilia Maria de Mesquita Almeida, residente à Rua Travessa 01, 849, bairro: Sítio Guaribas, Distrito: Campo Alegre, Crato-CE, CEP: 63105-000, e-mail: cirlanymesquita@outlook.com, telefone: (88) 98845-4105.

Cícero Marcos Chaves

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO – **CICERO MARCOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal ocupante do cargo/função de Professor, RG: 2006029254477 SSPDS-CE, CPF: 387.444.903-30, PIS/PASEP: 17048897196, Filiação: Severino Pereira Chaves e Maria de Lourdes do Espírito Santo Chaves, residente à Rua Vicente Ferreira Duarte, 285, bairro: Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63048-200, e-mail: profchaves16@gmail.com, telefone: (88) 99033-1119 ou (88) 98845-8004.

Andréia da Silva Venâncio Martins

DIRETORA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – **ANDRÉIA DA SILVA VENÂNCIO MARTINS**, brasileira, casada, servidora pública municipal ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, RG: 2001029095742 SSPDS-CE, CPF: 017.326.063-23, PIS/PASEP: 19039115942, Filiação: Luiz Venâncio da Silva e Maria Jose da Silva Venâncio, residente à Rua Farias Brito, 46, bairro: Santa Tereza, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63050-462, e-mail: andreia.coragem@yahoo.com.br, telefone: (88) 99242-3926.



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 153



CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 154



SISEMJUN
Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS
SUPLENTEs, DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
JUAZEIRO DO NORTE-CE – SISEMJUN – MANDATO 2021/2025

DIRETORIA EXECUTIVA

Edson Xavier Ferreira
DIRETOR DE FORMAÇÃO POLÍTICA E SINDICAL – **EDSON XAVIER FERREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal ocupante do cargo/função de Professor, RG: 344977791 SSP-SP, CPF: 270.609.888-07. PIS/PASEP: 13886594199, Filiação: Jesualdo de Melo Ferreira e Eliane Alves Ferreira, residente à Rua São Francisco, 1525, bairro: São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-475. e-mail: edsonxferreira@bol.com.br, telefone: (88) 98846-2466.

Lêda Maria Bezerra Soares
DIRETORA DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS - **LÊDA MARIA BEZERRA SOARES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal ocupante do cargo/função de Professora, RG: 97029101290 SSPDS-CE, CPF: 248.793.803-00. PIS/PASEP: 17025223636, Filiação: Manuel Soares da Silva e Maria Bezerra de Menezes Soares, residente à Rua Margarida Marai Esmeraldo, 2550, bairro: São José, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63133-805. e-mail: bezerrarodrig@bol.com.br, Telefone: (88) 99959-5765 ou (88) 99218-1714

Cícero dos Santos
DIRETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS – **CICERO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, RG: 144085688 SSP-CE, CPF: 346.736.443-87. PIS/PASEP: 12458488805, Filiação: Adonias Luiz Marçal e Laura Maria dos Santos, residente à Rua 1º de Maio, 692, bairro: Pio XII, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-000, e-mail: ciceroedfísica0@gmail.com, Telefone: (88) 98863-4683.

SEDE SISEMJUN - Rua São Cândido, 397 - Salesianos - CEP: 63.050-218 | Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
Telefone: (88) 3512-2075 | contato@sistemjun.org.br | www.sistemjun.org.br
CNPJ: 12.485.149/0001-34

CNPJ 06.749.311/0001-34

2º OFÍCIO

Este documento encontrase armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 155

Cartório de Notas e Registro Civil do Juazeiro do Norte - CE

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de CÍCERO DOS SANTOS. Feito por Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE, 31/08/2021.

Maxwell Pariz Xavier

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:3.07][FE:0.20][SE:1.21][FA:0.15][FR:0.15][SS:0.03][TT:4.78]
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CV 382383

Cartório de Notas e Registro Civil do Juazeiro do Norte - CE

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de LEDA MARIA BEZERRA SOARES. Feito por Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE, 31/08/2021.

Luciano Roberto Pereira da Silva

Luciano Roberto Pereira da Silva
ESCREVÃO TORIZADO

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:3.07][FE:0.20][SE:1.21][FA:0.15][FR:0.15][SS:0.03][TT:4.78]
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CV 382426

Cartório de Notas e Registro Civil do Juazeiro do Norte - CE

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de EDSON XAVIER FERREIRA. Feito por Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE, 01/09/2021.

Paulo de Tarso G. Machado

OFICIAL / SUBSTITUTO

[EM:3.07][FE:0.20][SE:1.21][FA:0.15][FR:0.15][SS:0.03][TT:4.78]
Bel. Paulo de Tarso G. Machado Bel. Cícero A. G. Machado Bel. João G. Machado Mano A. G. Machado Civil

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE

Fone: (88)3512-1313 | Email: rtdpj@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 157

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de MARIA ANGELICA BISSERRA PEREIRA. Feito por Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE, 31/08/2021.

Maxwell Pariz Xavier

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:3,07][FE:0,20][SE:1,21][FA:0,15][FR:0,15][TT:4,78]
VALIDO SOMENTE COM VED. DE AUTENTICIDADE

ICB8
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CV 382373

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS. Feito por Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE, 31/08/2021.

Maxwell Pariz Xavier

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:3,07][FE:0,20][SE:1,21][FA:0,15][FR:0,15][TT:4,78]
VALIDO SOMENTE COM VED. DE AUTENTICIDADE

ICB8
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CV 382393

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de JOSÉ AILTON BATISTO TAVARES. Feito por Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE, 31/08/2021.

Maxwell Pariz Xavier

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:3,07][FE:0,20][SE:1,21][FA:0,15][FR:0,15][TT:4,78]
VALIDO SOMENTE COM VED. DE AUTENTICIDADE

ICB8
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CV 382405

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE

Fone: (88)3512-1313 | Email: rtdpj@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 158



SISEMJUN
Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTEs, DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – SISEMJUN – MANDATO 2021/2025

CONSELHO FISCAL

Marcos Alves de Oliveira

MEMBRO TITULAR – **MARCOS ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal ocupante do cargo/função de Educador Físico, RG: 2003034033683 SSPDC-CE, CPF: 014.217.043-74, PIS/PASEP: 13995278190, Filiação: Jose Feitosa de Oliveira e Maria Liesse Alves de Oliveira, residente à Rua Pedro Ferreira Nunes, 193, bairro: Jose Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63033-430, e-mail: marcosnasf6@gmail.com, Telefone: (88) 98835-9917 ou (88) 99718-1441.

Cleber Augustus Rodrigues de Alencar

MEMBRO TITULAR – **CLEBER AUGUSTUS RODRIGUES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, servidor público municipal ocupante do cargo/função de Professor, RG: 96029374639 SSP-CE, CPF: 788.175.953-49, PIS/PASEP: 12920147198, Filiação: Cicero de Alencar Sobreira e Lissandra Maria Rodrigues de Alencar, residente à Rua João Dias de Oliveira, 358, bairro: Pedrinhas, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63018-315, e-mail: cleberaugustus@hormail.com, telefone: (88) 99711-2309.

Jose Ricardo Romão da Silva

MEMBRO TITULAR – **JOSE RICARDO ROMÃO DA SILVA**, brasileiro, em união estável, servidor público municipal ocupante do cargo/função de Agente de Combate às Endemias, RG: 20071304627 SSPDS-CE, CPF: 691.106.543-72, PIS/PASEP: 12637696194, Filiação: Francisco Romão da Silva e Maria do Socorro Martins, residente à Rua Jeferson Alves Feitosa, 217, bairro: Professora Maria Geli de Sá Barreto, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63000-000, e-mail: jricardoromao7587@gmail.com, telefone: (88) 98837-4140.

SEDE SISEMJUN - Rua São Cândido, 397 - Salesianos - CEP: 63.050-218 | Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
Telefone: (88) 3512-2075 | contato@sistemjun.org.br | www.sistemjun.org.br
CNPJ: 12.485.140/0001-34

Página 6

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 159

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **CLEBER AUGUSTUS RODRIGUES DE ALENCAR**. Feito por Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE, 31/08/2021.

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:3.07](FE:0.20)(SE:1.21)(TA:0.41)(ER:0.15)(TT:4.78)
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CV 382378

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **JOSE RICARDO ROMAO DA SILVA**. Feito por Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE, 31/08/2021.

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:3.07](FE:0.20)(SE:1.21)(TA:0.41)(ER:0.15)(TT:4.78)
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CV 382386

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **MARCOS ALVES DE OLIVEIRA**. Feito por Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE, 31/08/2021.

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:3.07](FE:0.20)(SE:1.21)(TA:0.41)(ER:0.15)(TT:4.78)
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CV 382407

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 160



SISEMJUN
Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS
SUPLENTE, DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
JUAZEIRO DO NORTE-CE – SISEMJUN – MANDATO 2021/2025

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Cícero Jackson Pinheiro Beserra

MEMBRO SUPLENTE – **CICERO JACKSON PINHEIRO BESERRA**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal ocupante do cargo/função de Professor, RG: 20084860132 SSPDS-CE, CPF: 708.370.403-10, PIS/PASEP: 17063897673, Filiação: Francisco Beserra Lima e Francisca Pinheiro Beserra Lima, residente à Rua Estelita Silva, 1090, bairro: Limoeiro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63030-060, e-mail: jackson_beserra@hotmail.com, telefone: (88) 99626-0871.

Ana Paula Macedo de Albuquerque

MEMBRO SUPLENTE – **ANA PAULA MACEDO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo/função de Assistente Social, RG: 281634194 SSP-CE, CPF: 819.830.773-72 PIS/PASEP: 12862691277, Filiação: Jose Timóteo de Albuquerque e Rosa Macedo de Albuquerque, residente à Rua Afonso Dias Guimarães, 163, bairro: Tiradentes, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63000-000, e-mail: anapaula13@hotmail.com, telefone: (88) 99951-2468.

Patrícia Tomaz da Silva

MEMBRO SUPLENTE – **PATRICIA TOMAZ DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 2002029017510 SSPDC-CE, CPF: 017.250.703-08, PIS/PASEP: 19034314270, Filiação: Lourival Miguel da Silva e Veronica Tomaz da Silva, residente à Vila Popos, 32, bairro: Sitio Leite, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63000-000, e-mail: não possui endereço eletrônico, telefone: (88) 98881-4153.

2º OFÍCIO

4º OFÍCIO

Handwritten signatures and initials of the council members and officials.

SEDE SISEMJUN - Rua São Cândido, 397 - Salesianos - CEP: 63.050-216 | Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
Telefone: (88) 3512-2075 | contato@sisemjun.org.br | www.sisemjun.org.br
CNPJ: 12.465.140/0001-86

Página 7

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132



DATA: 06/09/2021

ORDEM: 81543

LIVRO: B-268

FOLHAS: 147-161

FOLHA 161



CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontrase armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.com/titulosedocumentos/sdm_downloads/81543/ e informar o código: 78482132

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

C E R T I D ã O

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 17 do anexo I, do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004 e disposto na Portaria nº 326, de 11/03/2013, certifica para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES, o registro sindical referente ao Processo de nº 24000.004161/1990-15, do *Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE*, inscrição no CNPJ nº 12.485.140/0001-86, para representar a (s) categoria (s) *Profissional dos Servidores Públicos*, na (s) base (s) territorial (is) *Juazeiro do Norte - CE*, com abrangência *Municipal*. Certifica, ainda, que se encontra informada junto ao CNES a seguinte diretoria com mandato até 10/03/2017.

MEMBROS DIRIGENTES
NOME – FUNÇÃO

MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA - Presidente
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente
CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DA SILVA - Tesoureiro
ANTONIA FAVENZI - Diretor
EDSON XAVIER FERREIRA - Diretor
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA - Diretor
PAULO TIAGO OLIVEIRA ALVES - Diretor
EDILBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA - Membro do Conselho Fiscal
LUIZ VIEIRA FREIRE - Membro do Conselho Fiscal
MARIA ILMA MENDES DE MORAIS - Membro do Conselho Fiscal
MARIA JOSE DE LIMA - Membro do Conselho Fiscal
MARIA RODRIGUES PONTES ALEXANDRE - Membro do Conselho Fiscal
OLENCA BARROS NUNES - Membro do Conselho Fiscal
LEDA MARIA BEZERRA SOARES - Secretário Geral
CICERO MARCOS CHAVES - Suplente de Diretoria
MARIA DAS DORES DA SILVA - Suplente de Diretoria
MARIA DE FATIMA LIMA - Suplente de Diretoria
MARIA LILI GOMES ROCHA - Suplente de Diretoria
MOIZES JOCIVAN LEAL - Suplente de Diretoria
SONIA MARIA DA SILVA - Suplente de Diretoria

Eu, **Wesley Sidnei Soares da Silva**, *Wesley Sidnei Soares*, Chefe do Setor de Apoio da Coordenação-Geral de Registro Sindical, a conferi.

Brasília, 30/09/2016.

Certifico.

Leonardo Cabral Dias
LEONARDO CABRAL DIAS

Coordenador-Geral de Registro Sindical

Dou fé.

Carlos Cavalcante de Lacerda
CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Secretário de Relações do Trabalho